



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PE 011/2026 –SRP/PMN

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Neópolis/SE, por meio do Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal 11.462/2023 e demais legislação aplicável, Lei Complementar nº 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, com alterações posteriores dos diplomas legais pertinentes, Decreto Municipal nº 106/2025, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

Data Início de Acolhimento das Propostas: 13/07/2026 às 08:00 hrs
Data Limite de Acolhimento das Propostas: 23/07/2026 às 08h:59 min.
Abertura da Sessão: 23/07/2026 às 09:00 hrs
Local: No site do licitane: www.licitanet.com.br

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, logradouros, praças, vias públicas e demais bens pertencentes ao Município de Neópolis/SE, bem como ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.1.1. Está Licitação, contem itens de ampla participação, e itens destinada exclusivamente para participação de ME/EPP.

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. Que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. Sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

3.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

3.1.2. Os documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no mínimo 02 (duas) horas, contados da convocação a ser exposta.

3.1.3. Todos os documentos de habilitação poderão ser apresentados com autenticação eletrônica, pdf's originais dos órgãos emissores ou ainda cópias simples em formato "pdf". Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.4. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.1.5. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

- a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;
- b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em “pdf” poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

no registro.

5.8. A disputa ocorrerá pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de R\$5,00.

5.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “5.14”, observando-se o seguinte:

5.14.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

5.14.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.14.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.14.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.14.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

5.14.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.

5.14.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.14.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.14.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

5.14.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.14.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.14.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.14.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.14.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

5.14.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.14.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada, Ata de SRP/Contratos e Notas Fiscais** que comprove a capacidade do serviço no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. A documentação de habilitação deverá estar vigente no momento que iniciar a fase de Habilitação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.neopolis.se.gov.br/licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas aos itens, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em site eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.neopolis.se.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Neópolis/SE, 09 de julho de 2026.

**José Antônio Diogo de Santana
Pregoeiro Oficial**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, logradouros, praças, vias públicas e demais bens pertencentes ao Município de Neópolis/SE, bem como ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem por finalidade promover o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, logradouros, praças, vias públicas e demais bens pertencentes ao Município de Neópolis/SE.

A Administração Pública possui o dever constitucional e legal de conservar adequadamente seu patrimônio, assegurando condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação dos bens públicos colocados à disposição da população. A manutenção contínua das edificações e dos espaços públicos constitui atividade permanente e indispensável para garantir a adequada prestação dos serviços públicos, preservar o patrimônio municipal e evitar a deterioração precoce das estruturas.

A ausência dos materiais necessários compromete a realização de reparos emergenciais e das manutenções programadas, ocasionando a interrupção ou redução da eficiência dos serviços públicos, aumento dos custos com futuras intervenções, riscos à integridade física dos usuários e servidores, além da possibilidade de danos ao patrimônio público.

Os materiais de construção, elétricos e hidráulicos serão utilizados na execução de serviços como reparos em alvenaria, cobertura, pisos, revestimentos, pintura, instalações elétricas, substituição de luminárias, manutenção de quadros de distribuição, reparos em redes de abastecimento de água, esgoto, drenagem, substituição de conexões, torneiras, registros, tubulações, caixas de inspeção, entre outros serviços indispensáveis à conservação dos imóveis e equipamentos públicos.

Da mesma forma, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinam-se à proteção dos servidores que executam atividades operacionais, atendendo às normas de segurança e saúde no trabalho, reduzindo os riscos ocupacionais e proporcionando condições adequadas para a realização das atividades de manutenção, conforme a legislação trabalhista e as normas regulamentadoras aplicáveis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, considerando que a demanda pelos materiais ocorre de forma contínua, variável e imprevisível ao longo do exercício, sendo inviável definir previamente as quantidades exatas necessárias. O registro de preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios, proporcionando maior controle dos gastos públicos e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Além disso, a contratação permitirá maior agilidade no atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, especialmente diante de situações emergenciais ou de manutenção corretiva que exigem resposta imediata para evitar prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação atende ao interesse público, sendo indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção da infraestrutura municipal, garantir a conservação do patrimônio público, preservar a segurança dos servidores e da população, bem como promover maior eficiência administrativa e economicidade na aplicação dos recursos públicos, observando os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21).

4.1 -Dos Locais, dos Prazos e das Condições para Fornecimento do Objeto.

4.2.1. A entrega dos objetos deverá ser realizado no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Neópolis/SE, situado no seguinte endereço: Rodovia Sebastião Campos de Jesus Lima, s/n – Complexo Administrativo Amintas Diniz de Aguiar Dantas, Centro – Neopolis/SE, CEP49.980-000

4.2.2. O prazo para fornecimento dos produtos será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração.

5.0-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. No recebimento e aceitação do fornecimento será observada, no que couber, as disposições da Lei 14133/2021 e suas alterações;

5.1.1. O recebimento e a aceitação do objeto, está condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto na Lei 14133/2021;

5.1.2. Na entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementam- los ou devolvê-los;

5.1.3. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pelo Município de Neópolis, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

5.1.4. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigentes;

5.1.5. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços entregues em desacordo com o contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

direito ao recebimento de adicionais.

5.2-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.2.1.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

5.3-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- VI Prestar o serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- VII Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- VIII Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IX Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- X Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- XI Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

5.4-DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

5.4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

I advertência;

II multa;

III impedimento de licitar e contratar;

V declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.4.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.0 GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato/Ata de SRP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V)

6.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)

7.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a excursão dos serviços prestados, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no serviço solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente prestado pela CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Forma de pagamento

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

conta corrente indicados pelo contratado.

7.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6 Para fins de cumprimento da cronologia de pagamentos e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle serão observados os art. 56 ao art. 63 da Instrução Normativa nº 001/2023, do município e suas alterações posteriores.

8.0 LIQUIDAÇÃO

8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

a) A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.5 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em sítios eletrônicos oficiais

8.9 O fiscal do contrato deverá apresentar junto a documentação para liquidação o registro próprio de fiscalização e quando necessário deverá apresentar as evidências pertinentes.

9.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021):

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento aos incisos I e III da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e assim comprovadas mediante apresentação de certidão expedida, **no ano em curso pela respectiva Junta Comercial**, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual).

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

9.22 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

9.30-Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado do órgão tomador;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021):

O quadro abaixo descreve a quantidade estimada de fornecimento e especificações do produto:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	36472	ABAFADOR DE OUVIDO	UND	50,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00
Especificação		ABAFADOR DE OUVIDO				
2	37120	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA POSTES DE CONCRETO	UND	200,00	R\$ 27,93	R\$ 5.586,00
Especificação		ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA POSTES DE CONCRETO				
3	36473	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 cm	UND	300,00	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00
Especificação		ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 cm				
4	36474	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 cm	UND	300,00	R\$ 0,42	R\$ 126,00
Especificação		ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 cm				
5	36475	ABRAÇADEIRA DE NYLON 50 cm	UND	300,00	R\$ 0,78	R\$ 234,00
Especificação		ABRAÇADEIRA DE NYLON 50 cm				
6	36476	ADAPTADOR CURTO DE 20mm X 1/2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador curto	UND	100,00	R\$ 6,65	R\$ 665,00
Especificação		ADAPTADOR CURTO DE 20mm X 1/2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 1/2" / diâmetro da parte soldável: 20 mm)				
7	36477	ADAPTADOR DE 40mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador curto de PVC	UND	100,00	R\$ 6,99	R\$ 699,00
Especificação		ADAPTADOR DE 40mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 1. 1/2" / diâmetro da parte soldável: 40 mm)				
8	36478	ADAPTADOR DE 50mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador curto de PVC	UND	100,00	R\$ 3,92	R\$ 392,00
Especificação		ADAPTADOR DE 50mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro				
9	36479	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA DÁGUA 20 mm	UND	100,00	R\$ 21,58	R\$ 2.158,00
Especificação		ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA DÁGUA 20 mm				
10	36480	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA DÁGUA 25 mm	UND	100,00	R\$ 22,38	R\$ 2.238,00
Especificação		ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA DÁGUA 25 mm				
11	36481	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA DÁGUA 32 mm	UND	200,00	R\$ 20,95	R\$ 4.190,00
Especificação		ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA DÁGUA 32 mm				
12	36482	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA DÁGUA 40 mm	UND	200,00	R\$ 19,96	R\$ 3.992,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Especificação	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40 mm						
13	36483	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm	UND	200,00	R\$ 20,32	R\$	4.064,00
Especificação	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm						
14	36484	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60 mm	UND	100,00	R\$ 19,04	R\$	1.904,00
Especificação	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60 mm						
15	36485	ADESIVO COLA CANO PVC 75G	UND	100,00	R\$ 2,93	R\$	293,00
Especificação	ADESIVO COLA CANO PVC 75G						
16	36486	ADESIVO DE SILICONE ACETICO 280 G	UND	100,00	R\$ 6,50	R\$	650,00
Especificação	ADESIVO DE SILICONE ACETICO 280 G						
17	36487	ADESIVO PLÁSTICO - BISNAGA de 75gr. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adesivo para	UND	200,00	R\$ 2,98	R\$	596,00
Especificação	ADESIVO PLÁSTICO - BISNAGA de 75gr. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adesivo paratubo de PVC, cor incolor.						
18	36488	ADESIVO VEDADOR DE CALHA ALUMÍNIO 280 G	UND	200,00	R\$ 10,60	R\$	2.120,00
Especificação	ADESIVO VEDADOR DE CALHA ALUMÍNIO 280 G						
19	36489	ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L	BD	200,00	R\$ 11,60	R\$	2.320,00
Especificação	ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L						
20	37121	ADPTADOR DE BASE E-27 PARA E-40	UND	500,00	R\$ 5,95	R\$	2.975,00
Especificação	ADPTADOR DE BASE E-27 PARA E-40						
21	37122	ADPTADOR DE BASE E-40 PARA E-27	UND	500,00	R\$ 16,80	R\$	8.400,00
Especificação	ADPTADOR DE BASE E-40 PARA E-27						
22	36490	ALAVANCA	UND	10,00	R\$ 65,08	R\$	650,80
Especificação	ALAVANCA						
23	36491	ALICATE AMPERÍMETRO	UND	10,00	R\$ 99,74	R\$	997,40
Especificação	ALICATE AMPERÍMETRO						
24	36492	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UND	10,00	R\$ 27,00	R\$	270,00
Especificação	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"						
25	36493	ALICATE CRIMPADOR	UND	10,00	R\$ 49,09	R\$	490,90
Especificação	ALICATE CRIMPADOR						
26	36494	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO	UND	10,00	R\$ 62,50	R\$	625,00
Especificação	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO						
27	36495	ALICATE DE ELETRICISTA	UND	10,00	R\$ 37,67	R\$	376,70
Especificação	ALICATE DE ELETRICISTA						
28	36496	ALICATE DE PRESSÃO	UND	10,00	R\$ 56,70	R\$	567,00
Especificação	ALICATE DE PRESSÃO						
29	36497	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS	UND	10,00	R\$ 47,48	R\$	474,80
Especificação	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS						
30	36498	ALICATE REBITADOR	UND	10,00	R\$ 44,20	R\$	442,00
Especificação	ALICATE REBITADOR						
31	36499	ALICATE TORQUÊS	UND	10,00	R\$ 50,04	R\$	500,40
Especificação	ALICATE TORQUÊS						
32	36500	ALICATE UNIVERSAL 8" COM ISOLAÇÃO	UND	10,00	R\$ 57,04	R\$	570,40
Especificação	ALICATE UNIVERSAL 8" COM ISOLAÇÃO						
33	36501	ALISSAR EM MADEIRA	JOG	100,00	R\$ 46,98	R\$	4.698,00
Especificação	ALISSAR EM MADEIRA						
34	36504	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO 1,00M X 50CM	UND	50,00	R\$ 148,32	R\$	7.416,00
Especificação	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO 1,00M X 50CM						
35	36505	ARAME FARPADO EM AÇO GALVANIZADO ROLO DE 500 M	UND	50,00	R\$ 325,51	R\$	16.275,50
Especificação	ARAME FARPADO EM AÇO GALVANIZADO ROLO DE 500 M						
36	36506	ARAME RECOZIDO EM ROLO 1 KG	UND	50,00	R\$ 62,44	R\$	3.122,00
Especificação	ARAME RECOZIDO EM ROLO 1 KG						
37	36507	ARAME RECOZIDO TRANÇADO EM ROLO 1 KG	UND	50,00	R\$	R\$	1.450,00

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

					29,00	
Especificação	ARAME RECOZIDO TRANÇADO EM ROLO 1 KG					
38	36508	ARCO DE SERRA	UND	10,00	R\$ 72,87	R\$ 728,70
Especificação	ARCO DE SERRA					
39	36509	AREIA FINA	M³	750,00	R\$ 143,54	R\$ 107.655,00
Especificação	AREIA FINA					
40	36510	AREIA GROSSA	M³	750,00	R\$ 166,00	R\$ 124.500,00
Especificação	AREIA GROSSA					
41	36511	AREIA MÉDIA	M³	750,00	R\$ 166,30	R\$ 124.725,00
Especificação	AREIA MÉDIA					
42	36512	AREIA PARA ATERRO	M³	1000,00	R\$ 66,54	R\$ 66.540,00
Especificação	AREIA PARA ATERRO					
43	36513	ARENOSO	M³	1000,00	R\$ 66,61	R\$ 66.610,00
Especificação	ARENOSO					
44	36516	ARGAMASSA 20 KG	UND	200,00	R\$ 27,67	R\$ 5.534,00
Especificação	ARGAMASSA 20 KG					
45	36514	ARGAMASSA AC1 15KG	UND	200,00	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00
Especificação	ARGAMASSA AC1 15KG					
46	36515	ARGAMASSA AC2 15KG	UND	200,00	R\$ 18,73	R\$ 3.746,00
Especificação	ARGAMASSA AC2 15KG					
47	37123	ARMAÇÃO PARA ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA	UND	100,00	R\$ 24,83	R\$ 2.483,00
Especificação	ARMAÇÃO PARA ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA					
48	36518	ARREMATE DE FORRO COLONIAL 6 m	PÇ	1000,00	R\$ 26,17	R\$ 26.170,00
Especificação	ARREMATE DE FORRO COLONIAL 6 m					
49	36519	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COMUM	UND	200,00	R\$ 56,48	R\$ 11.296,00
Especificação	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COMUM					
50	36524	BALDE DE FERRO 12 L	UND	50,00	R\$ 10,70	R\$ 535,00
Especificação	BALDE DE FERRO 12 L					
51	36525	BALDE DE PLÁSTICO 12 L	UND	50,00	R\$ 14,29	R\$ 714,50
Especificação	BALDE DE PLÁSTICO 12 L					
52	36526	BARRA CHATA 1X1/4 6M	UND	50,00	R\$ 39,24	R\$ 1.962,00
Especificação	BARRA CHATA 1X1/4 6M					
53	36527	Barra de Apoio em Inox 80 cm	UND	50,00	R\$ 89,33	R\$ 4.466,50
Especificação	Barra de Apoio em Inox 80 cm					
54	36528	BARRA QUADRADA 1/2 N 6M	UND	100,00	R\$ 41,59	R\$ 4.159,00
Especificação	BARRA QUADRADA 1/2 N 6M					
55	36529	BARRA REDONDA 5/8	UND	100,00	R\$ 47,15	R\$ 4.715,00
Especificação	BARRA REDONDA 5/8					
56	37124	BARRAMENTO NEUTRO	UND	100,00	R\$ 22,42	R\$ 2.242,00
Especificação	BARRAMENTO NEUTRO					
57	37125	BARRAMENTO TERRA	UND	100,00	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
Especificação	BARRAMENTO TERRA					
58	36530	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 40 x 40 cm	UND	50,00	R\$ 56,30	R\$ 2.815,00
Especificação	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 40 x 40 cm					
59	36531	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60 x 60 cm	UND	50,00	R\$ 114,51	R\$ 5.725,50
Especificação	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60 x 60 cm					
60	36532	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 80 x 80 cm	UND	50,00	R\$ 198,12	R\$ 9.906,00
Especificação	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 80 x 80 cm					
61	37307	Base p/ rele fotoelétrico	UND	300,00	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
Especificação	Base p/ rele fotoelétrico					

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

62	36533	BASTÃO TELESCÓPICO	UND	20,00	R\$ 89,32	R\$ 1.786,40
Especificação		BASTÃO TELESCÓPICO				
63	36534	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	UND	50,00	R\$ 60,74	R\$ 3.037,00
Especificação		BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA				
64	36536	BISNAGA CORANTES 50 G (DIVERSAS CORES)	UND	100,00	R\$ 4,15	R\$ 415,00
Especificação		BISNAGA CORANTES 50 G (DIVERSAS CORES)				
65	36537	BLOCO CERAMICO 9X14X19 (6 FUROS)	MIL	20000,00	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
Especificação		BLOCO CERAMICO 9X14X19 (6 FUROS)				
66	36539	BLOCO CERAMICO 9X19X19 (8 FUROS).	MIL	20000,00	R\$ 0,94	R\$ 18.800,00
Especificação		BLOCO CERAMICO 9X19X19 (8 FUROS)				
67	36541	BLOCO INTERTRAVADO COR NATURAL	UND	10000,00	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00
Especificação		BLOCO INTERTRAVADO COR NATURAL				
68	37126	BOCAL DE PORCELANA BASE E-40	UND	100,00	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
Especificação		BOCAL DE PORCELANA BASE E-40				
69	37127	BOCAL PVC LATÃO C/ RABICHO BASE E-27	UND	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
Especificação		BOCAL PVC LATÃO C/ RABICHO BASE E-27				
70	37128	BOCAL PVC LATÃO S/ RABICHO BASE E-27	UND	100,00	R\$ 2,82	R\$ 282,00
Especificação		BOCAL PVC LATÃO S/ RABICHO BASE E-27				
71	36542	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100,00	R\$ 3,79	R\$ 379,00
Especificação		BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO				
72	36543	BOTA DE SEGURANÇA (TAMANHO DIVERSOS)	PAR	50,00	R\$ 110,82	R\$ 5.541,00
Especificação		BOTA DE SEGURANÇA (TAMANHO DIVERSOS)				
73	36544	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA (TAMANHO DIVERSOS)	PAR	50,00	R\$ 135,85	R\$ 6.792,50
Especificação		BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA (TAMANHO DIVERSOS)				
74	37309	Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 1,50 m, para	UND	500,00	R\$ 158,66	R\$ 79.330,00
Especificação		Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 1,50 m, para fixação em poste de concreto - fornecimento				
75	36546	BRITA 0.	M³	750,00	R\$ 146,00	R\$ 109.500,00
Especificação		BRITA 0				
76	36547	BRITA 1	M³	750,00	R\$ 150,51	R\$ 112.882,50
Especificação		BRITA 1				
77	36548	BRITA 2	M³	750,00	R\$ 213,06	R\$ 159.795,00
Especificação		BRITA 2				
78	36549	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 1"	UND	20,00	R\$ 9,38	R\$ 187,60
Especificação		BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 1"				
79	36550	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 1.3/8"	UND	20,00	R\$ 9,53	R\$ 190,60
Especificação		BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 1.3/8"				
80	36551	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 3/4"	UND	20,00	R\$ 8,72	R\$ 174,40
Especificação		BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 3/4"				
81	36552	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 5/6"	UND	20,00	R\$ 8,60	R\$ 172,00
Especificação		BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 5/6"				
82	36553	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 5/8"	UND	20,00	R\$ 13,40	R\$ 268,00
Especificação		BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 5/8"				
83	36554	BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 7/8"	UND	20,00	R\$ 14,19	R\$ 283,80
Especificação		BROCA CHATA PARA MADEIRA DE 7/8"				
84	37119	Broca de aço rápido	UND	20,00	R\$ 27,32	R\$ 546,40
Especificação		Broca de aço rápido				
85	37118	Broca de vídea	CJ	20,00	R\$ 16,42	R\$ 328,40
Especificação		Broca de vídea				
86	36555	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UND	20,00	R\$ 21,59	R\$ 431,80

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Especificação	BROCA PARA CONCRETO 10MM					
87	36556	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UND	20,00	R\$ 15,50	R\$ 310,00
Especificação	BROCA PARA CONCRETO 12MM					
88	36557	BROCA PARA CONCRETO 16MM	UND	20,00	R\$ 14,69	R\$ 293,80
Especificação	BROCA PARA CONCRETO 16MM					
89	36558	BROCA PARA CONCRETO 3MM	UND	20,00	R\$ 17,63	R\$ 352,60
Especificação	BROCA PARA CONCRETO 3MM					
90	36559	BROCA PARA CONCRETO 4MM	UND	20,00	R\$ 13,70	R\$ 274,00
Especificação	BROCA PARA CONCRETO 4MM					
91	36560	BROCA PARA CONCRETO 5MM	UND	20,00	R\$ 15,62	R\$ 312,40
Especificação	BROCA PARA CONCRETO 5MM					
92	36561	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UND	20,00	R\$ 19,25	R\$ 385,00
Especificação	BROCA PARA CONCRETO 6MM					
93	36562	BROCA PARA CONCRETO 7MM	UND	20,00	R\$ 12,90	R\$ 258,00
Especificação	BROCA PARA CONCRETO 7MM					
94	36563	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UND	20,00	R\$ 15,97	R\$ 319,40
Especificação	BROCA PARA CONCRETO 8MM					
95	36564	BROCA PARA CONCRETO EXTRA LONGA 13 mm x 33 cm	UND	20,00	R\$ 24,20	R\$ 484,00
Especificação	BROCA PARA CONCRETO EXTRA LONGA 13 mm x 33 cm					
96	36565	BROCA PARA MADEIRA 10 mm	UND	20,00	R\$ 8,34	R\$ 166,80
Especificação	BROCA PARA MADEIRA 10 mm					
97	36566	BROCA PARA MADEIRA 3 mm	UND	10,00	R\$ 10,08	R\$ 100,80
Especificação	BROCA PARA MADEIRA 3 mm					
98	36567	BROCA PARA MADEIRA 4 mm	UND	10,00	R\$ 10,18	R\$ 101,80
Especificação	BROCA PARA MADEIRA 4 mm					
99	36568	BROCA PARA MADEIRA 5 mm	UND	10,00	R\$ 9,10	R\$ 91,00
Especificação	BROCA PARA MADEIRA 5 mm					
100	36569	BROCA PARA MADEIRA 6 mm	UND	10,00	R\$ 10,97	R\$ 109,70
Especificação	BROCA PARA MADEIRA 6 mm					
101	36570	BROCA PARA MADEIRA 7 mm	UND	10,00	R\$ 11,85	R\$ 118,50
Especificação	BROCA PARA MADEIRA 7 mm					
102	36571	BROCA PARA MADEIRA 8 mm	UND	10,00	R\$ 11,29	R\$ 112,90
Especificação	BROCA PARA MADEIRA 8 mm					
103	36572	BROCA PARA MADEIRA 9 mm	UND	10,00	R\$ 12,62	R\$ 126,20
Especificação	BROCA PARA MADEIRA 9 mm					
104	36573	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 3"	UND	20,00	R\$ 12,42	R\$ 248,40
Especificação	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 3"					
105	36574	BUCHA 10 mm	UND	20,00	R\$ 0,26	R\$ 5,20
Especificação	BUCHA 10 mm					
106	36575	BUCHA 12 mm	UND	20,00	R\$ 0,37	R\$ 7,40
Especificação	BUCHA 12 mm					
107	36576	BUCHA 6 mm	UND	20,00	R\$ 0,42	R\$ 8,40
Especificação	BUCHA 6 mm					
108	36577	BUCHA 8 mm	UND	20,00	R\$ 0,60	R\$ 12,00
Especificação	BUCHA 8 mm					
109	36520	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 100 x 75 mm	UND	50,00	R\$ 7,87	R\$ 393,50
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 100 x 75 mm					
110	36521	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 200 x 150 mm	UND	50,00	R\$ 5,20	R\$ 260,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 200 x 150 mm					
111	36522	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 50 x 40 mm	UND	50,00	R\$ 6,59	R\$ 329,50

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 50 x 40 mm					
112	36523	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 75 x 50 mm	UND	50,00	R\$ 5,58	R\$ 279,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 75 x 50 mm					
113	36578	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 25 x 20 mm	UND	200,00	R\$ 1,12	R\$ 224,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 25 x 20 mm					
114	36579	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 32 x 25 mm	UND	200,00	R\$ 4,64	R\$ 928,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 32 x 25 mm					
115	36580	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 40 x 32 mm	UND	200,00	R\$ 3,55	R\$ 710,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 40 x 32 mm					
116	36581	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50 x 40 mm	UND	200,00	R\$ 4,28	R\$ 856,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50 x 40 mm					
117	36582	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 60 x 50 mm	UND	200,00	R\$ 4,34	R\$ 868,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 60 x 50 mm					
118	36583	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 32 x 20 mm	UND	200,00	R\$ 3,11	R\$ 622,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 32 x 20 mm					
119	36584	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 40 x 20 mm	UND	200,00	R\$ 2,21	R\$ 442,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 40 x 20 mmBUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 40 x 20 mm					
120	36585	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 40 x 25 mm	UND	100,00	R\$ 2,93	R\$ 293,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 40 x 25 mm					
121	36586	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 x 20 mm	UND	100,00	R\$ 2,97	R\$ 297,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 x 20 mm					
122	36587	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 x 25 mm	UND	100,00	R\$ 2,27	R\$ 227,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 x 25 mm					
123	36588	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 x 32 mm	UND	100,00	R\$ 2,88	R\$ 288,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 x 32 mm					
124	36589	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 20 mm	UND	100,00	R\$ 7,84	R\$ 784,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 20 mm					
125	36590	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 25 mm	UND	100,00	R\$ 6,30	R\$ 630,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 25 mm					
126	36880	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 32 mm	UND	100,00	R\$ 7,83	R\$ 783,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 32 mm					
127	36592	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 40 mm	UND	100,00	R\$ 7,74	R\$ 774,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 x 40 mm					
128	36593	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32mmX20mm Red Longa	UND	100,00	R\$ 2,34	R\$ 234,00
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32mmX20mm Red Longa					
129	37129	CABO DE COBRE NU 35,00 mm ²	M	500,00	R\$ 48,11	R\$ 24.055,00
Especificação	CABO DE COBRE NU 35,00 mm ²					
130	37130	CABO DE COBRE NU 50,00 mm ²	M	500,00	R\$ 78,22	R\$ 39.110,00
Especificação	CABO DE COBRE NU 50,00 mm ²					
131	36594	CABO DE ENXADA 150 cm	UND	50,00	R\$ 18,23	R\$ 911,50
Especificação	CABO DE ENXADA 150 cm					
132	36595	CABO DE PÁ 120 cm	UND	50,00	R\$ 15,58	R\$ 779,00
Especificação	CABO DE PÁ 120 cm					
133	36596	CABO DE PICARETA	UND	50,00	R\$ 23,85	R\$ 1.192,50
Especificação	CABO DE PICARETA					
134	37131	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 1,5 mm ² ROLO DE 100 M	ROL	100,00	R\$ 245,52	R\$ 24.552,00
Especificação	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 1,5 mm ² ROLO DE 100 M					
135	37132	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 10,0 mm ² ROLO DE 100 M	ROL	100,00	R\$ 407,30	R\$ 40.730,00
Especificação	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 10,0 mm ² ROLO DE 100 M					
136	37133	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 16,0 mm ²	M	600,00	R\$	R\$ 3.732,00

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

					6,22	
Especificação		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 16,0 mm²				
137	37134	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 2,5 mm² ROLO DE 100 M	UND	100,00	R\$ 183,82	R\$ 18.382,00
Especificação		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 2,5 mm² ROLO DE 100 M				
138	37135	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 25,0 mm²	M	100,00	R\$ 274,67	R\$ 27.467,00
Especificação		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 25,0 mm²				
139	37136	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 35,0 mm²	M	100,00	R\$ 290,67	R\$ 29.067,00
Especificação		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 35,0 mm²				
140	37137	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 4,0 mm² ROLO DE 100 M	ROL	100,00	R\$ 351,30	R\$ 35.130,00
Especificação		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 4,0 mm² ROLO DE 100 M				
141	37138	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 6,0 mm² ROLO DE 100 M	ROL	100,00	R\$ 391,98	R\$ 39.198,00
Especificação		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PVC 750V SEÇÃO: 6,0 mm² ROLO DE 100 M				
142	37139	CABO ELÉTRICO FLEXPEX MULTIPOLAR 1KV SEÇÃO: 6,00 mm²	M	100,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00
Especificação		CABO ELÉTRICO FLEXPEX MULTIPOLAR 1KV SEÇÃO: 6,00 mm²				
143	37140	CABO FLEXÍVEL PP SEÇÃO: 2 x 1,5 mm²	M	1000,00	R\$ 11,56	R\$ 11.560,00
Especificação		CABO FLEXÍVEL PP SEÇÃO: 2 x 1,5 mm²				
144	37141	CABO FLEXÍVEL PP SEÇÃO: 2 x 2,5 mm²	M	1000,00	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
Especificação		CABO FLEXÍVEL PP SEÇÃO: 2 x 2,5 mm²				
145	37142	CABO FLEXÍVEL PP SEÇÃO: 2 x 4,0 mm²	M	1000,00	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
Especificação		CABO FLEXÍVEL PP SEÇÃO: 2 x 4,0 mm²				
146	37143	CABO FLEXÍVEL PP SEÇÃO: 2 x 6,0 mm²	M	1000,00	R\$ 8,06	R\$ 8.060,00
Especificação		CABO FLEXÍVEL PP SEÇÃO: 2 x 6,0 mm²				
147	37144	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 10 mm²	M	100,00	R\$ 7,79	R\$ 779,00
Especificação		CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 10 mm²				
148	37145	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 mm²	M	100,00	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
Especificação		CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 mm²				
149	37146	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 25 mm²	M	100,00	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
Especificação		CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 25 mm²				
150	37147	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 35 mm²	M	100,00	R\$ 19,06	R\$ 1.906,00
Especificação		CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 35 mm²				
151	37148	CABO PARALELO 1,5 mm ROLO 100,00 m	ROL	100,00	R\$ 245,41	R\$ 24.541,00
Especificação		CABO PARALELO 1,5 mm ROLO 100,00 m				
152	37149	CABO PARALELO 2,5 mm ROLO 100,00 m	ROL	100,00	R\$ 324,88	R\$ 32.488,00
Especificação		CABO PARALELO 2,5 mm ROLO 100,00 m				
153	37150	CABO RÍGIDO SEÇÃO: 10 mm²	M	600,00	R\$ 12,88	R\$ 7.728,00
Especificação		CABO RÍGIDO SEÇÃO: 10 mm²				
154	37151	CABO RÍGIDO SEÇÃO: 16 mm²	M	600,00	R\$ 9,58	R\$ 5.748,00
Especificação		CABO RÍGIDO SEÇÃO: 16 mm²				
155	36597	CADEADO 100 MM	UND	10,00	R\$ 15,82	R\$ 158,20
Especificação		CADEADO 100 MM				
156	36598	CADEADO 20 MM	UND	10,00	R\$ 22,06	R\$ 220,60
Especificação		CADEADO 20 MM				
157	36599	CADEADO 50 MM	UND	10,00	R\$ 24,94	R\$ 249,40
Especificação		CADEADO 50 MM				
158	36600	CAIBRO 5 x 5 cm	M	6000,00	R\$ 11,22	R\$ 67.320,00
Especificação		CAIBRO 5 x 5 cm				
159	8385	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000L	UND	5,00	R\$ 6.215,63	R\$ 31.078,15
Especificação		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000L				
160	8383	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000 L	UND	5,00	R\$ 467,95	R\$ 2.339,75
Especificação		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000 L				

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

161	36881	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 15000 L	UND	5,00	R\$ 6.259,10	R\$ 31.295,50
Especificação		CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 15000 L				
162	36882	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L	UND	5,00	R\$ 1.967,49	R\$ 9.837,45
Especificação		CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L				
163	36883	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 20000 L	UND	5,00	R\$ 10.571,63	R\$ 52.858,15
Especificação		CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 20000 L				
164	36884	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 L	UND	10,00	R\$ 389,97	R\$ 3.899,70
Especificação		CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 L				
165	36885	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 L	UND	10,00	R\$ 299,47	R\$ 2.994,70
Especificação		CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 L				
166	36886	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L	UND	10,00	R\$ 475,58	R\$ 4.755,80
Especificação		CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L				
167	36887	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000 L	UND	5,00	R\$ 3.497,04	R\$ 17.485,20
Especificação		CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000 L				
168	36610	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO EM LOUÇA	UND	10,00	R\$ 335,67	R\$ 3.356,70
Especificação		CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO EM LOUÇA				
169	36611	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR	UND	20,00	R\$ 39,21	R\$ 784,20
Especificação		CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR				
170	36612	CAIXA DE GORDURA 40 x 40 cm PVC	UND	20,00	R\$ 102,75	R\$ 2.055,00
Especificação		CAIXA DE GORDURA 40 x 40 cm PVC				
171	36613	CAIXA DE GORDURA 60 x 60 cm PVC	UND	20,00	R\$ 83,76	R\$ 1.675,20
Especificação		CAIXA DE GORDURA 60 x 60 cm PVC				
172	37152	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERramento COM TAMPA	UND	350,00	R\$ 27,72	R\$ 9.702,00
Especificação		CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERramento COM TAMPA				
173	37153	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UND	100,00	R\$ 100,02	R\$ 10.002,00
Especificação		CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA				
174	37154	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UND	100,00	R\$ 121,27	R\$ 12.127,00
Especificação		CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA				
175	37155	CAIXA PVC 4X2 (EMBUTIR)	UND	350,00	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
Especificação		CAIXA PVC 4X2 (EMBUTIR)				
176	37156	CAIXA PVC 4X4 (EMBUTIR)	UND	350,00	R\$ 7,58	R\$ 2.653,00
Especificação		CAIXA PVC 4X4 (EMBUTIR)				
177	36614	CAIXA SIFONADA 100X100DN50	UND	20,00	R\$ 18,30	R\$ 366,00
Especificação		CAIXA SIFONADA 100X100DN50				
178	36616	CAIXA SIFONADA DNL 150X185XDN75	UND	100,00	R\$ 86,94	R\$ 8.694,00
Especificação		CAIXA SIFONADA DNL 150X185XDN75				
179	36615	CAIXÃO DE ADUELA 13 CM	JOG	50,00	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00
Especificação		CAIXÃO DE ADUELA 13 CM				
180	36617	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	500,00	R\$ 16,09	R\$ 8.045,00
Especificação		CAL SUPERCAL REFINADO 10KG				
181	36618	CAL SUPERCAL REFINADO 5KG	SC	200,00	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
Especificação		CAL SUPERCAL REFINADO 5KG				
182	36619	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 100 cm	UND	50,00	R\$ 49,10	R\$ 2.455,00
Especificação		CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 100 cm				
183	36620	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 20 cm	UND	50,00	R\$ 18,03	R\$ 901,50
Especificação		CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 20 cm				
184	36621	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 30 cm	UND	50,00	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50
Especificação		CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 30 cm				
185	36622	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 40 cm	UND	50,00	R\$ 28,81	R\$ 1.440,50
Especificação		CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 40 cm				

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

186	36623	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 60 cm	UND	50,00	R\$ 60,48	R\$	3.024,00
Especificação		CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 60 cm					
187	36642	CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 80 cm	UND	50,00	R\$ 113,04	R\$	5.652,00
Especificação		CALHA MEIO TUBO DE CONCRETO DE DRENAGEM DE 80 cm					
188	36643	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UND	50,00	R\$ 18,70	R\$	935,00
Especificação		CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO					
189	36644	CANALETA BLOCO U DE CONCRETO 14x19x39 cm	UND	2000,00	R\$ 3,99	R\$	7.980,00
Especificação		CANALETA BLOCO U DE CONCRETO 14x19x39 cm					
190	36645	CANALETA BLOCO U DE CONCRETO 9x19x39 cm	UND	2000,00	R\$ 5,24	R\$	10.480,00
Especificação		CANALETA BLOCO U DE CONCRETO 9x19x39 cm					
191	37157	CANALETA SISTEMA X 20X10 mm	M	400,00	R\$ 9,63	R\$	3.852,00
Especificação		CANALETA SISTEMA X 20X10 mm					
192	37158	CANALETA SISTEMA X 20X20 mm	M	400,00	R\$ 9,57	R\$	3.828,00
Especificação		CANALETA SISTEMA X 20X20 mm					
193	37159	CANALETA SISTEMA X 30X50 mm	M	400,00	R\$ 20,18	R\$	8.072,00
Especificação		CANALETA SISTEMA X 30X50 mm					
194	36646	CAP PVC DE ESGOTO DE 100 mm	UND	50,00	R\$ 9,18	R\$	459,00
Especificação		CAP PVC DE ESGOTO DE 100 mm					
195	36647	CAP PVC DE ESGOTO DE 150 mm	UND	50,00	R\$ 14,79	R\$	739,50
Especificação		CAP PVC DE ESGOTO DE 150 mm					
196	36648	CAP PVC DE ESGOTO DE 200 mm	UND	50,00	R\$ 21,87	R\$	1.093,50
Especificação		CAP PVC DE ESGOTO DE 200 mm					
197	36649	CAP PVC DE ESGOTO DE 40 mm	UND	50,00	R\$ 3,48	R\$	174,00
Especificação		CAP PVC DE ESGOTO DE 40 mm					
198	36650	CAP PVC DE ESGOTO DE 50 mm	UND	50,00	R\$ 21,53	R\$	1.076,50
Especificação		CAP PVC DE ESGOTO DE 50 mm					
199	36651	CAP PVC DE ESGOTO DE 75 mm	UND	50,00	R\$ 11,40	R\$	570,00
Especificação		CAP PVC DE ESGOTO DE 75 mm					
200	36652	CAP PVC SOLDÁVEL 20 mm	UND	100,00	R\$ 3,35	R\$	335,00
Especificação		CAP PVC SOLDÁVEL 20 mm					
201	36653	CAP PVC SOLDÁVEL 25 mm	UND	100,00	R\$ 3,32	R\$	332,00
Especificação		CAP PVC SOLDÁVEL 25 mm					
202	36654	CAP PVC SOLDÁVEL 32 mm	UND	100,00	R\$ 5,03	R\$	503,00
Especificação		CAP PVC SOLDÁVEL 32 mm					
203	36655	CAP PVC SOLDÁVEL 40 mm	UND	100,00	R\$ 5,70	R\$	570,00
Especificação		CAP PVC SOLDÁVEL 40 mm					
204	36656	CAP PVC SOLDÁVEL 50 mm	UND	100,00	R\$ 8,04	R\$	804,00
Especificação		CAP PVC SOLDÁVEL 50 mm					
205	36657	CAP PVC SOLDÁVEL 50mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexão hidráulica,	UND	50,00	R\$ 9,02	R\$	451,00
Especificação		CAP PVC SOLDÁVEL 50mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexão hidráulica,material pvc rígido, tipo cap, tipo fixação soldável					
206	36658	CAP PVC SOLDÁVEL 60mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexão hidráulica,	UND	50,00	R\$ 10,78	R\$	539,00
Especificação		CAP PVC SOLDÁVEL 60mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexão hidráulica,material pvc rígido, tipo cap, tipo fixação soldável					
207	36659	CAP PVC SOLDÁVEL DE 20mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexão hidráulica,	UND	50,00	R\$ 3,45	R\$	172,50
Especificação		CAP PVC SOLDÁVEL DE 20mm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexão hidráulica,material pvc rígido, tipo cap, tipo fixação soldável					
208	36660	CAPA DE CHUVA	UND	20,00	R\$ 19,51	R\$	390,20
Especificação		CAPA DE CHUVA					
209	37114	Capacitor – 340 a 408 – 4P Microfarade	UND	200,00	R\$ 41,80	R\$	8.360,00
Especificação		Capacitor – 340 a 408 – 4P Microfarade					
210	37115	Capacitor – 40P - 450 – 4P Microfarade	UND	200,00	R\$ 43,72	R\$	8.744,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Especificação		SETOR DE ILUMINAÇÃO E CONTRATOS				
211	37116	Capacitor – 50P - 450 – 4P Microfarade	UND	200,00	R\$ 52,38	R\$ 10.476,00
Especificação		Capacitor – 50P - 450 – 4P Microfarade				
212	37117	Capacitor – 60P - 450 – 4P Microfarade	UND	200,00	R\$ 59,43	R\$ 11.886,00
Especificação		Capacitor – 60P - 450 – 4P Microfarade				
213	36661	CARRETEL DE NYLON ROÇADEIRA FS290	UND	20,00	R\$ 38,94	R\$ 778,80
Especificação		CARRETEL DE NYLON ROÇADEIRA FS290				
214	2545	CARRO DE MAO	UND	50,00	R\$ 182,81	R\$ 9.140,50
Especificação		CARRO DE MAO				
215	36662	CARRO DE MÃO REFORÇADO	UND	50,00	R\$ 256,92	R\$ 12.846,00
Especificação		CARRO DE MÃO REFORÇADO				
216	36663	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA	UND	50,00	R\$ 392,22	R\$ 19.611,00
Especificação		CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA				
217	37160	CASCATA COM 200 LEDS BRANCO FRIO 220 V	PÇ	250,00	R\$ 59,97	R\$ 14.992,50
Especificação		CASCATA COM 200 LEDS BRANCO FRIO 220 V				
218	36664	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 150CM	UND	20,00	R\$ 48,07	R\$ 961,40
Especificação		CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 150CM				
219	36665	CAVADOR COM CABO 120CM	UND	20,00	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
Especificação		CAVADOR COM CABO 120CM				
220	36666	CHAVE BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL	UND	10,00	R\$ 37,06	R\$ 370,60
Especificação		CHAVE BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL				
221	36668	CHAVE DE FENDA ESTRELA GRANDE	UND	10,00	R\$ 21,90	R\$ 219,00
Especificação		CHAVE DE FENDA ESTRELA GRANDE				
222	36667	CHAVE DE FENDA ESTRELA MÉDIA	UND	10,00	R\$ 20,82	R\$ 208,20
Especificação		CHAVE DE FENDA ESTRELA MÉDIA				
223	36669	CHAVE DE FENDA ESTRELA PEQUENA	UND	10,00	R\$ 17,99	R\$ 179,90
Especificação		CHAVE DE FENDA ESTRELA PEQUENA				
224	36670	CHAVE DE FENDA GRANDE	UND	10,00	R\$ 22,48	R\$ 224,80
Especificação		CHAVE DE FENDA GRANDE				
225	36671	CHAVE DE FENDA MÉDIA	UND	10,00	R\$ 17,76	R\$ 177,60
Especificação		CHAVE DE FENDA MÉDIA				
226	36672	CHAVE DE FENDA PEQUENA	UND	10,00	R\$ 17,67	R\$ 176,70
Especificação		CHAVE DE FENDA PEQUENA				
227	36673	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	50,00	R\$ 15,51	R\$ 775,50
Especificação		CHUVEIRO PLÁSTICO				
228	36674	CIMALHA PARA FORRO DE PVC	PÇ	500,00	R\$ 31,69	R\$ 15.845,00
Especificação		CIMALHA PARA FORRO DE PVC				
229	36675	CIMENTO 50KG CP II	SC	2250,00	R\$ 65,50	R\$ 147.375,00
Especificação		CIMENTO 50KG CP II				
230	36676	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA MAIS TALABARTE DE	UND	10,00	R\$ 89,31	R\$ 893,10
Especificação		CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA MAIS TALABARTE DEPOSICIONAMENTO				
231	36677	COBOGÓ QUADRADO VAZADO 40 x 40 cm	UND	375,00	R\$ 236,26	R\$ 88.597,50
Especificação		COBOGÓ QUADRADO VAZADO 40 x 40 cm				
232	36678	COLAR TOMADA 60mm x 1/2.	UND	10,00	R\$ 25,71	R\$ 257,10
Especificação		COLAR TOMADA 60mm x 1/2.				
233	36679	COLAR TOMADA DE 100mm	UND	10,00	R\$ 30,66	R\$ 306,60
Especificação		COLAR TOMADA DE 100mm				
234	36680	COLAR TOMADA DE 50mm	UND	10,00	R\$ 10,14	R\$ 101,40
Especificação		COLAR TOMADA DE 50mm				
235	36681	COLAR TOMADA DE 85mm	UND	10,00	R\$ 21,54	R\$ 215,40

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Especificação	COLAR TOMADA DE 85mm					
236	36682	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO	UND	50,00	R\$ 28,94	R\$ 1.447,00
Especificação	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO					
237	36684	COLHER DE PEDREIRO 10"	UND	10,00	R\$ 33,96	R\$ 339,60
Especificação	COLHER DE PEDREIRO 10"					
238	36685	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	10,00	R\$ 31,11	R\$ 311,10
Especificação	COLHER DE PEDREIRO 8"					
239	37161	CONECTOR CUNHA	UND	300,00	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
Especificação	CONECTOR CUNHA					
240	37162	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO d=5/8"	UND	300,00	R\$ 30,56	R\$ 9.168,00
Especificação	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO d=5/8"					
241	37163	CONJUNTO DE 1 TOMADA SIMPLES 2P+T 10A, 250V, EMBUTIR (PLACA +SUPORTE + MODULO)	UND	300,00	R\$ 25,86	R\$ 7.758,00
Especificação	CONJUNTO DE 1 TOMADA SIMPLES 2P+T 10A, 250V, EMBUTIR (PLACA +SUPORTE + MODULO)					
242	37164	CONJUNTO DE 1 TOMADA SIMPLES 2P+T 20A, 250V, EMBUTIR (PLACA +	UND	300,00	R\$ 19,05	R\$ 5.715,00
Especificação	CONJUNTO DE 1 TOMADA SIMPLES 2P+T 20A, 250V, EMBUTIR (PLACA +SUPORTE + MODULO)					
243	37165	CONJUNTO DE 1 TOMADA SISTEMA X 2P+T 10A, 250V, SOBREPOR (CAIXA +	UND	300,00	R\$ 18,34	R\$ 5.502,00
Especificação	CONJUNTO DE 1 TOMADA SISTEMA X 2P+T 10A, 250V, SOBREPOR (CAIXA +MODULO)					
244	37166	CONJUNTO DE 1 TOMADA SISTEMA X 2P+T 20A, 250V, SOBREPOR (CAIXA +	UND	300,00	R\$ 18,94	R\$ 5.682,00
Especificação	CONJUNTO DE 1 TOMADA SISTEMA X 2P+T 20A, 250V, SOBREPOR (CAIXA +MODULO)					
245	37167	CONJUNTO DE 2 TOMADAS SIMPLES 2P+T 10A, 250V, EMBUTIR (PLACA +	UND	300,00	R\$ 9,82	R\$ 2.946,00
Especificação	CONJUNTO DE 2 TOMADAS SIMPLES 2P+T 10A, 250V, EMBUTIR (PLACA +SUPORTE + MODULO)					
246	37168	CONJUNTO DE 2 TOMADAS SIMPLES 2P+T 20A, 250V, EMBUTIR (PLACA +	UND	300,00	R\$ 35,52	R\$ 10.656,00
Especificação	CONJUNTO DE 2 TOMADAS SIMPLES 2P+T 20A, 250V, EMBUTIR (PLACA +SUPORTE + MODULO)					
247	37169	CONJUNTO DE 2 TOMADAS SISTEMA X 2P+T 10A, 250V, SOBREPOR (CAIXA +	UND	300,00	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00
Especificação	CONJUNTO DE 2 TOMADAS SISTEMA X 2P+T 10A, 250V, SOBREPOR (CAIXA +MODULO)					
248	37170	CONJUNTO DE 2 TOMADAS SISTEMA X 2P+T 20A, 250V, SOBREPOR (CAIXA +	UND	300,00	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00
Especificação	CONJUNTO DE 2 TOMADAS SISTEMA X 2P+T 20A, 250V, SOBREPOR (CAIXA +MODULO)					
249	37171	CONJUNTO DE 3 TOMADAS SIMPLES 2P+T 10A, 250V, EMBUTIR (PLACA +	UND	300,00	R\$ 13,03	R\$ 3.909,00
Especificação	CONJUNTO DE 3 TOMADAS SIMPLES 2P+T 10A, 250V, EMBUTIR (PLACA +SUPORTE + MODULO)					
250	37172	CONJUNTO DE 3 TOMADAS SIMPLES 2P+T 20A, 250V, EMBUTIR (PLACA +	UND	300,00	R\$ 33,08	R\$ 9.924,00
Especificação	CONJUNTO DE 3 TOMADAS SIMPLES 2P+T 20A, 250V, EMBUTIR (PLACA +SUPORTE + MODULO)					
251	37173	CONJUNTO DE 3 TOMADAS SISTEMA X 2P+T 10A, 250V, SOBREPOR (CAIXA +	UND	300,00	R\$ 13,22	R\$ 3.966,00
Especificação	CONJUNTO DE 3 TOMADAS SISTEMA X 2P+T 10A, 250V, SOBREPOR (CAIXA +MODULO)					
252	37174	CONJUNTO DE 3 TOMADAS SISTEMA X 2P+T 20A, 250V, SOBREPOR (CAIXA +	UND	300,00	R\$ 18,06	R\$ 5.418,00
Especificação	CONJUNTO DE 3 TOMADAS SISTEMA X 2P+T 20A, 250V, SOBREPOR (CAIXA +MODULO)					
253	37175	CONTATOR 25 A	UND	100,00	R\$ 129,80	R\$ 12.980,00
Especificação	CONTATOR 25 A					
254	37176	CONTATOR 45 A	UND	100,00	R\$ 282,04	R\$ 28.204,00
Especificação	CONTATOR 45 A					
255	37177	CONTATOR 50 A	UND	100,00	R\$ 407,72	R\$ 40.772,00
Especificação	CONTATOR 50 A					
256	36686	CORDA TRANÇADA 20 mm	M	100,00	R\$ 7,12	R\$ 712,00
Especificação	CORDA TRANÇADA 20 mm					
257	36687	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 0,50CM	UND	50,00	R\$ 58,44	R\$ 2.922,00
Especificação	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 0,50CM					
258	36688	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 1,10m	UND	50,00	R\$ 59,07	R\$ 2.953,50
Especificação	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 1,10m					
259	37178	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	UND	100,00	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Especificação	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"					
260	37179	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/4"	UND	100,00	R\$ 16,47	R\$ 1.647,00
Especificação	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/4"					
261	37180	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"	UND	100,00	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
Especificação	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"					
262	37181	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1/2"	UND	100,00	R\$ 9,06	R\$ 906,00
Especificação	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1/2"					
263	37182	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"	UND	100,00	R\$ 8,52	R\$ 852,00
Especificação	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"					
264	37183	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2 . 1/2"	UND	100,00	R\$ 8,34	R\$ 834,00
Especificação	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2 . 1/2"					
265	37184	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3"	UND	350,00	R\$ 7,77	R\$ 2.719,50
Especificação	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3"					
266	37185	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"	UND	350,00	R\$ 7,84	R\$ 2.744,00
Especificação	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"					
267	37186	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4"	UND	350,00	R\$ 14,56	R\$ 5.096,00
Especificação	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4"					
268	37107	Curva PVC soldável de 50 mm	UND	100,00	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
Especificação	Curva PVC soldável de 50 mm					
269	36689	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA CABO DE MADEIRA	UND	20,00	R\$ 49,71	R\$ 994,20
Especificação	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA CABO DE MADEIRA					
270	36690	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO	UND	10,00	R\$ 54,00	R\$ 540,00
Especificação	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO					
271	36691	DISCO DE CORTE PARA FERRO	UND	10,00	R\$ 75,00	R\$ 750,00
Especificação	DISCO DE CORTE PARA FERRO					
272	36692	DISCO DE CORTE PARA PISO	UND	10,00	R\$ 24,99	R\$ 249,90
Especificação	DISCO DE CORTE PARA PISO					
273	36693	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA	UND	10,00	R\$ 32,70	R\$ 327,00
Especificação	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA					
274	37187	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10 A	UND	200,00	R\$ 67,61	R\$ 13.522,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10 A					
275	37188	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 16 A	UND	200,00	R\$ 92,56	R\$ 18.512,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 16 A					
276	37189	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20 A	UND	200,00	R\$ 69,83	R\$ 13.966,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20 A					
277	37190	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 25 A	UND	200,00	R\$ 85,55	R\$ 17.110,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 25 A					
278	37191	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 32 A	UND	200,00	R\$ 71,38	R\$ 14.276,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 32 A					
279	37192	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 40 A	UND	200,00	R\$ 64,87	R\$ 12.974,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 40 A					
280	37193	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 50 A	UND	100,00	R\$ 53,65	R\$ 5.365,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 50 A					
281	37194	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 60 A	UND	100,00	R\$ 94,79	R\$ 9.479,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 60 A					
282	37195	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 70 A	UND	100,00	R\$ 110,52	R\$ 11.052,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 70 A					
283	37196	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10 A	UND	200,00	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10 A					
284	37197	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16 A	UND	200,00	R\$ 19,43	R\$ 3.886,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16 A						
285	37198	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20 A	UND	200,00	R\$ 18,14	R\$	3.628,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20 A						
286	37199	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 A	UND	200,00	R\$ 18,75	R\$	3.750,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 A						
287	37200	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32 A	UND	10,00	R\$ 25,14	R\$	251,40
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32 A						
288	37201	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 40 A	UND	10,00	R\$ 20,20	R\$	202,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 40 A						
289	37202	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 50 A	UND	10,00	R\$ 15,32	R\$	153,20
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 50 A						
290	37203	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100 A	UND	10,00	R\$ 39,05	R\$	390,50
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100 A						
291	37204	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A	UND	10,00	R\$ 86,61	R\$	866,10
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A						
292	37205	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150 A	UND	10,00	R\$ 72,78	R\$	727,80
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150 A						
293	37206	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 32 A	UND	10,00	R\$ 58,26	R\$	582,60
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 32 A						
294	37207	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40 A	UND	10,00	R\$ 71,04	R\$	710,40
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40 A						
295	37208	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50 A	UND	10,00	R\$ 82,86	R\$	828,60
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50 A						
296	37209	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63 A	UND	10,00	R\$ 106,59	R\$	1.065,90
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63 A						
297	37210	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70 A	UND	10,00	R\$ 93,70	R\$	937,00
Especificação	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70 A						
298	36694	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	UND	10,00	R\$ 58,68	R\$	586,80
Especificação	DISPENSER DE PAPEL TOALHA						
299	36695	DOBRADIÇA 2.1/2" x 3	UND	200,00	R\$ 8,97	R\$	1.794,00
Especificação	DOBRADIÇA 2.1/2" x 3						
300	36696	DOBRADIÇA 3"	UND	200,00	R\$ 7,13	R\$	1.426,00
Especificação	DOBRADIÇA 3"						
301	37211	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1"	M	350,00	R\$ 8,25	R\$	2.887,50
Especificação	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1"						
302	37212	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1.1/2"	M	350,00	R\$ 10,77	R\$	3.769,50
Especificação	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1.1/2"						
303	37213	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1.1/4"	M	350,00	R\$ 13,61	R\$	4.763,50
Especificação	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1.1/4"						
304	37214	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 2"	UND	350,00	R\$ 16,01	R\$	5.603,50
Especificação	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 2"						
305	37215	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 2.1/2"	M	350,00	R\$ 20,26	R\$	7.091,00
Especificação	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 2.1/2"						
306	37223	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 3"	M	350,00	R\$ 12,00	R\$	4.200,00
Especificação	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 3"						
307	37216	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 3/4"	M	350,00	R\$ 18,32	R\$	6.412,00
Especificação	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 3/4"						
308	37217	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	UND	350,00	R\$ 10,95	R\$	3.832,50
Especificação	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"						
309	37218	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/4"	UND	350,00	R\$ 9,68	R\$	3.388,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Especificação	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/4"					
310	37219	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"	UND	350,00	R\$ 10,34	R\$ 3.619,00
Especificação	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"					
311	37220	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1/2"	UND	350,00	R\$ 9,83	R\$ 3.440,50
Especificação	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1/2"					
312	37221	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"	UND	350,00	R\$ 15,46	R\$ 5.411,00
Especificação	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"					
313	37222	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2 . 1/2"	UND	350,00	R\$ 9,65	R\$ 3.377,50
Especificação	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2 . 1/2"					
314	37224	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"	UND	350,00	R\$ 13,46	R\$ 4.711,00
Especificação	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"					
315	36698	ENGATE FLEXÍVEL 100 cm	UND	20,00	R\$ 10,10	R\$ 202,00
Especificação	ENGATE FLEXÍVEL 100 cm					
316	36699	ENGATE FLEXÍVEL 40 cm	UND	100,00	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
Especificação	ENGATE FLEXÍVEL 40 cm					
317	36700	ENGATE FLEXÍVEL 60 cm	UND	100,00	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
Especificação	ENGATE FLEXÍVEL 60 cm					
318	36701	ENXADA LARGA COM CABO 150 cm	UND	50,00	R\$ 69,79	R\$ 3.489,50
Especificação	ENXADA LARGA COM CABO 150 cm					
319	36702	ENXADINHA COM CABO 60 cm	UND	50,00	R\$ 24,08	R\$ 1.204,00
Especificação	ENXADINHA COM CABO 60 cm					
320	36703	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 8 DEGRAUS	UND	10,00	R\$ 287,30	R\$ 2.873,00
Especificação	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 8 DEGRAUS					
321	36704	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL MULTIUSO 4 x 4 (16 DEGRAUS)	UND	10,00	R\$ 695,83	R\$ 6.958,30
Especificação	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL MULTIUSO 4 x 4 (16 DEGRAUS)					
322	36705	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 4,20 x 7,20 m	UND	10,00	R\$ 985,47	R\$ 9.854,70
Especificação	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 4,20 x 7,20 m					
323	36706	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 5,10 x 8,40 m	UND	10,00	R\$ 1.306,21	R\$ 13.062,10
Especificação	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 5,10 x 8,40 m					
324	36707	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 6,60 x 11,10 m	UND	10,00	R\$ 2.499,00	R\$ 24.990,00
Especificação	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 6,60 x 11,10 m					
325	36708	ESPÁTULA DE INOX 15 CM CABO DE MADEIRA	UND	50,00	R\$ 21,54	R\$ 1.077,00
Especificação	ESPÁTULA DE INOX 15 CM CABO DE MADEIRA					
326	36709	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M	UND	50,00	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
Especificação	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M					
327	36710	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M	UND	50,00	R\$ 56,74	R\$ 2.837,00
Especificação	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M					
328	36711	ESTRIBO 4,2MM 7X27	UND	20,00	R\$ 9,43	R\$ 188,60
Especificação	ESTRIBO 4,2MM 7X27					
329	36712	ESTRONCA DE MADEIRA 3 m	UND	200,00	R\$ 77,93	R\$ 15.586,00
Especificação	ESTRONCA DE MADEIRA 3 m					
330	36718	FECHADURA EXTERNA	UND	100,00	R\$ 74,14	R\$ 7.414,00
Especificação	FECHADURA EXTERNA					
331	36719	FECHADURA INTERNA	UND	200,00	R\$ 35,92	R\$ 7.184,00
Especificação	FECHADURA INTERNA					
332	36720	FERROLHO REDONDO 500X3	UND	50,00	R\$ 8,02	R\$ 401,00
Especificação	FERROLHO REDONDO 500X3					
333	36721	FITA ANTIDERRAPANTE 50 mm x 5 m	UND	50,00	R\$ 60,81	R\$ 3.040,50
Especificação	FITA ANTIDERRAPANTE 50 mm x 5 m					
334	36722	FITA CREPE 18 mm X 50 m	UND	200,00	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Especificação	FITA CREPE 18 mm X 50 m					
335	36723	Fita de Sinalizacao Seguranca Isolamento 65x200M	UND	200,00	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
Especificação	Fita de Sinalizacao Seguranca Isolamento 65x200M					
336	37225	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO 23, 19mm x 5m	UND	350,00	R\$ 21,23	R\$ 7.430,50
Especificação	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO 23, 19mm x 5m					
337	37226	FITA ISOLANTE DE PVC 20 m	UND	350,00	R\$ 21,71	R\$ 7.598,50
Especificação	FITA ISOLANTE DE PVC 20 m					
338	37227	FITA ISOLANTE DE PVC COR AMARELA 20 m	UND	350,00	R\$ 22,80	R\$ 7.980,00
Especificação	FITA ISOLANTE DE PVC COR AMARELA 20 m					
339	37228	FITA ISOLANTE DE PVC COR AZUL 20 m	UND	350,00	R\$ 24,46	R\$ 8.561,00
Especificação	FITA ISOLANTE DE PVC COR AZUL 20 m					
340	37229	FITA ISOLANTE DE PVC COR BRANCA 20 m	UND	350,00	R\$ 14,07	R\$ 4.924,50
Especificação	FITA ISOLANTE DE PVC COR BRANCA 20 m					
341	37230	FITA ISOLANTE DE PVC COR VERDE 20 m	UND	350,00	R\$ 17,84	R\$ 6.244,00
Especificação	FITA ISOLANTE DE PVC COR VERDE 20 m					
342	37231	FITA ISOLANTE DE PVC COR VERMELHA 20 m	UND	350,00	R\$ 17,66	R\$ 6.181,00
Especificação	FITA ISOLANTE DE PVC COR VERMELHA 20 m					
343	37110	Fita Teflon	UND	200,00	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
Especificação	Fita Teflon					
344	36724	FITA VEDA ROSCA	UND	100,00	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
Especificação	FITA VEDA ROSCA					
345	37232	FIXA FIO	PCT	350,00	R\$ 41,81	R\$ 14.633,50
Especificação	FIXA FIO					
346	37097	Flange curto PVC rígido sol 60 mm	UND	50,00	R\$ 48,44	R\$ 2.422,00
Especificação	Flange curto PVC rígido sol 60 mm					
347	37098	Flange curto PVC rígido sold 50 mm	UND	50,00	R\$ 25,36	R\$ 1.268,00
Especificação	Flange curto PVC rígido sold 50 mm					
348	36725	FOICE ROÇADEIRA COM CABO	UND	10,00	R\$ 76,83	R\$ 768,30
Especificação	FOICE ROÇADEIRA COM CABO					
349	36726	FOLHA DE LIXA N° 100	UND	500,00	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
Especificação	FOLHA DE LIXA N° 100					
350	36727	FOLHA DE LIXA N° 120	UND	500,00	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
Especificação	FOLHA DE LIXA N° 120					
351	36728	FOLHA DE LIXA N° 150	UND	500,00	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
Especificação	FOLHA DE LIXA N° 150					
352	36729	FOLHA DE LIXA N° 80	UND	500,00	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
Especificação	FOLHA DE LIXA N° 80					
353	36730	FOLHA DE MADEIRITE RESINADO 1,10 x 2,20 mt de 5 mm	M²	100,00	R\$ 70,27	R\$ 7.027,00
Especificação	FOLHA DE MADEIRITE RESINADO 1,10 x 2,20 mt de 5 mm					
354	37310	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	UND	1000,00	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
Especificação	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm					
355	36731	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 20 cm x 6 m x 8 mm	UND	7500,00	R\$ 37,40	R\$ 280.500,00
Especificação	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 20 cm x 6 m x 8 mm					
356	36732	FUNDO PRIMER PARA MANATA ASFÁLTICA 3,6 L	UND	10,00	R\$ 51,89	R\$ 518,90
Especificação	FUNDO PRIMER PARA MANATA ASFÁLTICA 3,6 L					
357	36733	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR 3,6 L	GAL	50,00	R\$ 53,21	R\$ 2.660,50
Especificação	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR 3,6 L					
358	36736	GARFO PARA ROLO	UND	20,00	R\$ 24,63	R\$ 492,60
Especificação	GARFO PARA ROLO					
359	37233	HASTE PARA ATERramento d= 5/8" X 2,40 m	UND	350,00	R\$ 72,43	R\$ 25.350,50

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Especificação	HASTE PARA ATERRAMENTO d= 5/8" X 2,40 m					
360	37234	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO + TOMADA 2P + T 10 A	UND	350,00	R\$ 20,63	R\$ 7.220,50
Especificação	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO + TOMADA 2P + T 10 A					
361	37235	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO 10 A 250 V	UND	350,00	R\$ 14,14	R\$ 4.949,00
Especificação	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO 10 A 250 V					
362	37236	INTERRUPTOR SIMPLES 3 SEÇÕES 10 A 250 V	UND	350,00	R\$ 13,09	R\$ 4.581,50
Especificação	INTERRUPTOR SIMPLES 3 SEÇÕES 10 A 250 V					
363	37237	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBRER 1 SEÇÃO SISTEMA X	UND	350,00	R\$ 17,46	R\$ 6.111,00
Especificação	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBRER 1 SEÇÃO SISTEMA X					
364	37238	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBRER 1 SEÇÃO SISTEMA X + TOMADA 2P + T 10	UND	350,00	R\$ 16,90	R\$ 5.915,00
Especificação	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBRER 1 SEÇÃO SISTEMA X + TOMADA 2P + T 10A					
365	37239	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBRER 2 SEÇÕES SISTEMA X	UND	200,00	R\$ 23,59	R\$ 4.718,00
Especificação	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBRER 2 SEÇÕES SISTEMA X					
366	37240	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBRER 3 SEÇÕES SISTEMA X	UND	200,00	R\$ 24,11	R\$ 4.822,00
Especificação	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBRER 3 SEÇÕES SISTEMA X					
367	37241	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA	UND	200,00	R\$ 23,96	R\$ 4.792,00
Especificação	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA					
368	36737	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 20 mm	UND	100,00	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
Especificação	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 20 mm					
369	36738	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 25 mm	UND	200,00	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
Especificação	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 25 mm					
370	36739	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 32 mm	UND	200,00	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
Especificação	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 32 mm					
371	36740	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 40 mm	UND	200,00	R\$ 4,19	R\$ 838,00
Especificação	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 40 mm					
372	36759	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 50 mm	UND	200,00	R\$ 4,19	R\$ 838,00
Especificação	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 50 mm					
373	36760	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 60 mm	UND	200,00	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
Especificação	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 60 mm					
374	36768	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 20 mm	UND	200,00	R\$ 21,28	R\$ 4.256,00
Especificação	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 20 mm					
375	36763	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 25 mm	UND	200,00	R\$ 10,89	R\$ 2.178,00
Especificação	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 25 mm					
376	36764	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 32 mm	UND	200,00	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
Especificação	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 32 mm					
377	36765	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 40 mm	UND	200,00	R\$ 9,88	R\$ 1.976,00
Especificação	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 40 mm					
378	36766	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 50 mm	UND	200,00	R\$ 15,93	R\$ 3.186,00
Especificação	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 50 mm					
379	36767	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 60 mm	UND	200,00	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
Especificação	JOELHO 90° COM ROSCA PVC SOLDÁVEL 60 mm					
380	36769	JOELHO 90° LR PVC SOLDÁVEL 20 mm x 1,2"	UND	200,00	R\$ 11,66	R\$ 2.332,00
Especificação	JOELHO 90° LR PVC SOLDÁVEL 20 mm x 1,2"					
381	36770	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20 mm	UND	200,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
Especificação	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20 mm					
382	36771	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25 mm	UND	200,00	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00
Especificação	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25 mm					
383	36772	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32 mm	UND	200,00	R\$ 17,28	R\$ 3.456,00
Especificação	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32 mm					

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

384	36761	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 mm x 1/2"	UND	200,00	R\$ 8,26	R\$	1.652,00
Especificação		JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 mm x 1/2"					
385	36762	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32 mm x 3/4"	UND	200,00	R\$ 9,76	R\$	1.952,00
Especificação		JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32 mm x 3/4"					
386	36774	KIT COMPLETO DE REPARO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	KIT	20,00	R\$ 79,16	R\$	1.583,20
Especificação		KIT COMPLETO DE REPARO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA					
387	36775	LÂMINA DE SERRA	UND	200,00	R\$ 51,85	R\$	10.370,00
Especificação		LÂMINA DE SERRA					
388	37242	LÂMPADA BULBO LED 12W BILVOT	UND	200,00	R\$ 11,48	R\$	2.296,00
Especificação		LÂMPADA BULBO LED 12W BILVOT					
389	37243	LÂMPADA BULBO LED 15W BILVOT	UND	200,00	R\$ 11,15	R\$	2.230,00
Especificação		LÂMPADA BULBO LED 15W BILVOT					
390	37244	LÂMPADA BULBO LED 20W BILVOT	UND	200,00	R\$ 34,83	R\$	6.966,00
Especificação		LÂMPADA BULBO LED 20W BILVOT					
391	37245	LÂMPADA BULBO LED 30W BILVOT	UND	200,00	R\$ 38,19	R\$	7.638,00
Especificação		LÂMPADA BULBO LED 30W BILVOT					
392	37246	LÂMPADA BULBO LED 40W BILVOT	UND	200,00	R\$ 37,84	R\$	7.568,00
Especificação		LÂMPADA BULBO LED 40W BILVOT					
393	37247	LÂMPADA BULBO LED 50W BILVOT	UND	200,00	R\$ 25,67	R\$	5.134,00
Especificação		LÂMPADA BULBO LED 50W BILVOT					
394	37248	LÂMPADA BULBO LED 60W BILVOT	UND	200,00	R\$ 56,20	R\$	11.240,00
Especificação		LÂMPADA BULBO LED 60W BILVOT					
395	37249	LÂMPADA BULBO LED 70W BILVOT	UND	200,00	R\$ 47,85	R\$	9.570,00
Especificação		LÂMPADA BULBO LED 70W BILVOT					
396	37250	LÂMPADA BULBO LED 9W BILVOT	UND	200,00	R\$ 6,33	R\$	1.266,00
Especificação		LÂMPADA BULBO LED 9W BILVOT					
397	37251	LAMPADA DE EMERGENCIA	UND	200,00	R\$ 20,65	R\$	4.130,00
Especificação		LAMPADA DE EMERGENCIA					
398	37304	Lâmpada LED 400W, Potência (W): 400W, Base: E40, Cor: 5200K, Formato: Ovoide, Fluxo	UND	300,00	R\$ 219,63	R\$	65.889,00
Especificação		Lâmpada LED 400W, Potência (W): 400W, Base: E40, Cor: 5200K, Formato: Ovoide, Fluxo Luminoso: 34000lm, Vida Útil: Aproximadamente 12000h, Dimensões:» Diâmetro:120,0mm					
399	37306	Lâmpada LED, 150W, Potência (W): 150 , Base: E40, Fluxo Luminoso (LM): 19000 , Temperatura de Cor (K): 5200, Vida Média (h)	UND	300,00	R\$ 56,02	R\$	16.806,00
Especificação		Lâmpada LED, 150W, Potência (W): 150 , Base: E40, Fluxo Luminoso (LM): 19000 , Temperatura de Cor (K): 5200, Vida Média (h): 12000 , Índice de					
400	37305	Lâmpada LED, 250W, Potência (W): 250 , Base: E40, Fluxo Luminoso (LM): 19000 ,	UND	300,00	R\$ 80,44	R\$	24.132,00
Especificação		Lâmpada LED, 250W, Potência (W): 250 , Base: E40, Fluxo Luminoso (LM): 19000 , Temperatura de Cor (K): 5200, Vida Média (h): 12000 , Índice de					
401	36776	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA	UND	100,00	R\$ 215,96	R\$	21.596,00
Especificação		LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA					
402	36777	LAVATÓRIO EM LOUÇA SUSPENSO	UND	100,00	R\$ 85,24	R\$	8.524,00
Especificação		LAVATÓRIO EM LOUÇA SUSPENSO					
403	36778	LAVATÓRIO PVC SUSPENSO 4,8 LITROS	UND	50,00	R\$ 44,99	R\$	2.249,50
Especificação		LAVATÓRIO PVC SUSPENSO 4,8 LITROS					
404	36779	LIMPA CONTATO 300 ml	UND	100,00	R\$ 19,43	R\$	1.943,00
Especificação		LIMPA CONTATO 300 ml					
405	36780	LINHA DE PEDREIRO LISA 0,8 mm x 100 m	UND	100,00	R\$ 15,13	R\$	1.513,00
Especificação		LINHA DE PEDREIRO LISA 0,8 mm x 100 m					
406	36781	LONA PLÁSTICA 4X100 PRETA	UND	20,00	R\$ 129,94	R\$	2.598,80
Especificação		LONA PLÁSTICA 4X100 PRETA					
407	37252	LUMINÁRIA CALHA EMBUTIR 2 LÂMPADAS LED 18W	UND	200,00	R\$ 67,25	R\$	13.450,00
Especificação		LUMINÁRIA CALHA EMBUTIR 2 LÂMPADAS LED 18W					

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

408	37311	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66,	UND	225,00	R\$ 335,86	R\$ 75.568,50
Especificação		Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w, 8000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421G-Light ou similar				
409	37312	Luminária fechada em LED p/ilumin pública, modelo LPL ÁTON 60, 60w, corpo alumínio	UND	225,00	R\$ 633,09	R\$ 142.445,25
Especificação		Luminária fechada em LED p/ilumin pública, modelo LPL ÁTON 60, 60w, corpo alumínio INJETADO, 5.000k, IP66, 120v a 277v, 50/60 Hz, vida útil 70.000hs, fator pot.>0,95, Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h/útil 5m (total 6m)				
410	37253	LUMINÁRIA LED SOBREPOR SLIM 36W BILVOT	UND	200,00	R\$ 49,59	R\$ 9.918,00
Especificação		LUMINÁRIA LED SOBREPOR SLIM 36W BILVOT				
411	37254	LUMINÁRIA PLAFON LED 12 W EMBUTIR	UND	200,00	R\$ 24,31	R\$ 4.862,00
Especificação		LUMINÁRIA PLAFON LED 12 W EMBUTIR				
412	37255	LUMINÁRIA PLAFON LED 18 W EMBUTIR	UND	200,00	R\$ 23,17	R\$ 4.634,00
Especificação		LUMINÁRIA PLAFON LED 18 W EMBUTIR				
413	37256	LUMINÁRIA PLAFON LED 25 W EMBUTIR	UND	200,00	R\$ 19,63	R\$ 3.926,00
Especificação		LUMINÁRIA PLAFON LED 25 W EMBUTIR				
414	37257	LUMINÁRIA PLAFON LED 36 W EMBUTIR	UND	200,00	R\$ 34,89	R\$ 6.978,00
Especificação		LUMINÁRIA PLAFON LED 36 W EMBUTIR				
415	37258	LUMINÁRIA PLAFON LED 48 W EMBUTIR	UND	200,00	R\$ 34,66	R\$ 6.932,00
Especificação		LUMINÁRIA PLAFON LED 48 W EMBUTIR				
416	36782	LUVA CORRER DEFOFO 100mm	UND	20,00	R\$ 97,06	R\$ 1.941,20
Especificação		LUVA CORRER DEFOFO 100mm				
417	36783	LUVA CORRER DEFOFO 150mm	UND	20,00	R\$ 117,19	R\$ 2.343,80
Especificação		LUVA CORRER DEFOFO 150mm				
418	36784	LUVA CORRER DN50mm	UND	20,00	R\$ 10,20	R\$ 204,00
Especificação		LUVA CORRER DN50mm				
419	36785	LUVA CORRER PBA 125mm	UND	20,00	R\$ 53,99	R\$ 1.079,80
Especificação		LUVA CORRER PBA 125mm				
420	36786	LUVA CORRER PBA 85mm	UND	20,00	R\$ 24,65	R\$ 493,00
Especificação		LUVA CORRER PBA 85mm				
421	36787	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAMANHO G	PAR	50,00	R\$ 31,57	R\$ 1.578,50
Especificação		LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAMANHO G				
422	36788	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO G	PAR	50,00	R\$ 10,53	R\$ 526,50
Especificação		LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO G				
423	36789	LUVA DE PANO	PAR	100,00	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
Especificação		LUVA DE PANO				
424	36790	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO	PAR	50,00	R\$ 31,29	R\$ 1.564,50
Especificação		LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO				
425	37113	Luva de Redução 1 1/2" x 1 1/4"	UND	500,00	R\$ 29,66	R\$ 14.830,00
Especificação		Luva de Redução 1 1/2" x 1 1/4"				
426	36791	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 x 20 mm	UND	200,00	R\$ 8,36	R\$ 1.672,00
Especificação		LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 x 20 mm				
427	36792	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 x 25 mm	UND	200,00	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
Especificação		LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 x 25 mm				
428	36793	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 x 32 mm	UND	200,00	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00
Especificação		LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 x 32 mm				
429	36794	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 x 40 mm	UND	200,00	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00
Especificação		LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 x 40 mm				
430	36795	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 x 50 mm	UND	200,00	R\$ 12,62	R\$ 2.524,00
Especificação		LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 x 50 mm				
431	37259	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	UND	200,00	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
Especificação		LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"				
432	37260	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/4"	UND	200,00	R\$	R\$ 1.964,00

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

					9,82	
Especificação		LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/4"				
433	37261	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"	UND	200,00	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
Especificação		LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"				
434	37262	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1/2"	UND	200,00	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
Especificação		LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1/2"				
435	37263	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"	UND	200,00	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
Especificação		LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"				
436	37264	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2 . 1/2"	UND	200,00	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
Especificação		LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2 . 1/2"				
437	37303	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3"	UND	100,00	R\$ 30,84	R\$ 3.084,00
Especificação		LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3"				
438	37265	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"	UND	200,00	R\$ 10,84	R\$ 2.168,00
Especificação		LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"				
439	37266	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4"	UND	200,00	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00
Especificação		LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4"				
440	37106	Luva Galvanizada 1 ¼	UND	50,00	R\$ 30,60	R\$ 1.530,00
Especificação		Luva Galvanizada 1 ¼				
441	37105	Luva Galvanizada 1 1/2	UND	50,00	R\$ 32,09	R\$ 1.604,50
Especificação		Luva Galvanizada 1 1/2				
442	37104	Luva Galvanizada 2"	UND	50,00	R\$ 30,49	R\$ 1.524,50
Especificação		Luva Galvanizada 2"				
443	36796	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0	PAR	200,00	R\$ 97,73	R\$ 19.546,00
Especificação		LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0				
444	36797	LUVA PVC DE ESGOTO DE 100 mm	UND	200,00	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00
Especificação		LUVA PVC DE ESGOTO DE 100 mm				
445	36798	LUVA PVC DE ESGOTO DE 150 mm	UND	200,00	R\$ 26,01	R\$ 5.202,00
Especificação		LUVA PVC DE ESGOTO DE 150 mm				
446	36799	LUVA PVC DE ESGOTO DE 200 mm	UND	200,00	R\$ 27,83	R\$ 5.566,00
Especificação		LUVA PVC DE ESGOTO DE 200 mm				
447	36800	LUVA PVC DE ESGOTO DE 40 mm	UND	200,00	R\$ 17,21	R\$ 3.442,00
Especificação		LUVA PVC DE ESGOTO DE 40 mm				
448	36801	LUVA PVC DE ESGOTO DE 50 mm	UND	200,00	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
Especificação		LUVA PVC DE ESGOTO DE 50 mm				
449	36802	LUVA PVC DE ESGOTO DE 75 mm	UND	200,00	R\$ 13,52	R\$ 2.704,00
Especificação		LUVA PVC DE ESGOTO DE 75 mm				
450	36803	LUVA PVC LR 20 x 1/2	UND	100,00	R\$ 6,19	R\$ 619,00
Especificação		LUVA PVC LR 20 x 1/2				
451	36804	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 mm	UND	200,00	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL 20 mm				
452	36805	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 mm	UND	200,00	R\$ 11,28	R\$ 2.256,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL 25 mm				
453	36806	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 mm	UND	200,00	R\$ 22,91	R\$ 4.582,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL 32 mm				
454	36807	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 mm	UND	200,00	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL 40 mm				
455	36808	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 mm	UND	200,00	R\$ 24,52	R\$ 4.904,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL 50 mm				
456	36809	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 mm	UND	200,00	R\$ 12,82	R\$ 2.564,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL 60 mm				

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

457	36810	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm x 1/2"	UND	100,00	R\$ 17,30	R\$	1.730,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm x 1/2"					
458	36811	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 mm x 3/4"	UND	100,00	R\$ 12,62	R\$	1.262,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 mm x 3/4"					
459	36813	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32 mm x 1"	UND	100,00	R\$ 12,62	R\$	1.262,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32 mm x 1"					
460	36814	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 20 mm x 1/2"	UND	100,00	R\$ 8,50	R\$	850,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 20 mm x 1/2"					
461	36815	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 25 mm x 3/4"	UND	100,00	R\$ 10,52	R\$	1.052,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 25 mm x 3/4"					
462	36816	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 32 mm x 1"	UND	100,00	R\$ 9,68	R\$	968,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 32 mm x 1"					
463	36817	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 40 mm x 1.1/4"	UND	100,00	R\$ 8,81	R\$	881,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 40 mm x 1.1/4"					
464	36818	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 50 mm x 1.1/2"	UND	100,00	R\$ 16,52	R\$	1.652,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 50 mm x 1.1/2"					
465	36819	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25mm X 3/4	UND	100,00	R\$ 12,52	R\$	1.252,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25mm X 3/4					
466	36820	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 85mm	UND	50,00	R\$ 19,62	R\$	981,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL DE 85mm					
467	36821	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 20 mm	UND	200,00	R\$ 6,48	R\$	1.296,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 20 mm					
468	36822	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 25 mm	UND	200,00	R\$ 8,77	R\$	1.754,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 25 mm					
469	36823	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 32 mm	UND	200,00	R\$ 22,85	R\$	4.570,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 32 mm					
470	36824	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 40 mm	UND	200,00	R\$ 21,76	R\$	4.352,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 40 mm					
471	36825	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 50 mm	UND	100,00	R\$ 20,60	R\$	2.060,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 50 mm					
472	36826	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 60 mm	UND	100,00	R\$ 22,55	R\$	2.255,00
Especificação		LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER 60 mm					
473	36828	LUVA RASPA CANO CURTO.	PAR	50,00	R\$ 20,55	R\$	1.027,50
Especificação		LUVA RASPA CANO CURTO					
474	36829	LUVA RASPA CANO LONGO	PAR	50,00	R\$ 19,88	R\$	994,00
Especificação		LUVA RASPA CANO LONGO					
475	36830	MADEIRIT ESP. 2,5 CM	UND	200,00	R\$ 52,90	R\$	10.580,00
Especificação		MADEIRIT ESP. 2,5 CM					
476	36833	MANGUEIRA 50 METROS PARA BOTIJÃO DE GAS	UND	20,00	R\$ 78,66	R\$	1.573,20
Especificação		MANGUEIRA 50 METROS PARA BOTIJÃO DE GAS					
477	36831	MANGUEIRA DUTO SUCÇÃO PUXA ÁGUA 50MM (CAMINHÃO PIPA)	M	100,00	R\$ 30,79	R\$	3.079,00
Especificação		MANGUEIRA DUTO SUCÇÃO PUXA ÁGUA 50MM (CAMINHÃO PIPA)					
478	36832	MANGUEIRA FLEX EM PVC 3 CAMADAS 50 m	UND	20,00	R\$ 33,11	R\$	662,20
Especificação		MANGUEIRA FLEX EM PVC 3 CAMADAS 50 m					
479	37267	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA ROLO 100 M 220 V	ROL	200,00	R\$ 288,00	R\$	57.600,00
Especificação		MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA ROLO 100 M 220 V					
480	36834	MANTA ASFÁLTICA RL 20 cm x 10 mt	UND	20,00	R\$ 58,65	R\$	1.173,00
Especificação		MANTA ASFÁLTICA RL 20 cm x 10 mt					
481	36835	MARRETA DE 1 KG	UND	20,00	R\$ 78,28	R\$	1.565,60
Especificação		MARRETA DE 1 KG					

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

482	36836	MARRETA DE 10 KG	UND	20,00	R\$ 158,04	R\$	3.160,80
Especificação		MARRETA DE 10 KG					
483	36837	MARRETA DE 2 KG	UND	20,00	R\$ 130,69	R\$	2.613,80
Especificação		MARRETA DE 2 KG					
484	36838	MARRETA DE 3 KG	UND	20,00	R\$ 110,36	R\$	2.207,20
Especificação		MARRETA DE 3 KG					
485	36839	MARRETA DE 5 KG	UND	20,00	R\$ 141,64	R\$	2.832,80
Especificação		MARRETA DE 5 KG					
486	36840	MARTELETE DEMOLIDOR 16 KG 1700 W	UND	10,00	R\$ 2.391,62	R\$	23.916,20
Especificação		MARTELETE DEMOLIDOR 16 KG 1700 W					
487	36841	MARTELO CALCETEIRO	UND	20,00	R\$ 185,50	R\$	3.710,00
Especificação		MARTELO CALCETEIRO					
488	36842	MARTELO DE UNHA	UND	20,00	R\$ 80,89	R\$	1.617,80
Especificação		MARTELO DE UNHA					
489	37091	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UND	10,00	R\$ 1,78	R\$	17,80
Especificação		MASCARA DE PROTEÇÃO N95					
490	36843	MASSA ACRÍLICA 25 KG	BD	200,00	R\$ 269,19	R\$	53.838,00
Especificação		MASSA ACRÍLICA 25 KG					
491	36844	MASSA CORRIDA 25 KG	BD	200,00	R\$ 245,00	R\$	49.000,00
Especificação		MASSA CORRIDA 25 KG					
492	36845	MECANISMO P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UND	50,00	R\$ 55,33	R\$	2.766,50
Especificação		MECANISMO P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO					
493	36846	MEIO FIO PADRÃO 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	UND	3750,00	R\$ 25,47	R\$	95.512,50
Especificação		MEIO FIO PADRÃO 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M					
494	37111	Nip Galvanizado 1 ¼"	UND	50,00	R\$ 22,73	R\$	1.136,50
Especificação		Nip Galvanizado 1 ¼"					
495	37112	Nip Galvanizado 1 ½"	UND	50,00	R\$ 22,73	R\$	1.136,50
Especificação		Nip Galvanizado 1 ½"					
496	37102	Niple de 1" ½	UND	50,00	R\$ 31,03	R\$	1.551,50
Especificação		Niple de 1" ½					
497	36849	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR	UND	50,00	R\$ 5,40	R\$	270,00
Especificação		OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR					
498	36850	OCULOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA FUME	UND	50,00	R\$ 16,81	R\$	840,50
Especificação		OCULOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA FUME					
499	36851	PÁ QUADRADA COM BICO 120 cm	UND	50,00	R\$ 115,34	R\$	5.767,00
Especificação		PÁ QUADRADA COM BICO 120 cm					
500	36852	PÁ QUADRADA COM CABO 120 cm	UND	50,00	R\$ 100,60	R\$	5.030,00
Especificação		PÁ QUADRADA COM CABO 120 cm					
501	37268	PAFLON COM BOCAL DE PORCELANA E-27	UND	200,00	R\$ 5,99	R\$	1.198,00
Especificação		PAFLON COM BOCAL DE PORCELANA E-27					
502	37269	PAFLON PLÁSTICO COMUM COM BOCAL DE LATÃO E-27	UND	200,00	R\$ 3,89	R\$	778,00
Especificação		PAFLON PLÁSTICO COMUM COM BOCAL DE LATÃO E-27					
503	36853	PAPELEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50L	UND	200,00	R\$ 262,50	R\$	52.500,00
Especificação		PAPELEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50L					
504	36854	PARAFUSO COM BUCHA 10 mm	UND	500,00	R\$ 1,04	R\$	520,00
Especificação		PARAFUSO COM BUCHA 10 mm					
505	36855	PARAFUSO COM BUCHA 12 mm	UND	500,00	R\$ 1,62	R\$	810,00
Especificação		PARAFUSO COM BUCHA 12 mm					
506	36856	PARAFUSO COM BUCHA 6 mm	UND	500,00	R\$ 1,47	R\$	735,00
Especificação		PARAFUSO COM BUCHA 6 mm					

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

507	36857	PARAFUSO COM BUCHA 8 mm	UND	500,00	R\$ 0,98	R\$ 490,00
Especificação		PARAFUSO COM BUCHA 8 mm				
508	36858	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA	UND	100,00	R\$ 3,82	R\$ 382,00
Especificação		PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA				
509	36859	PARAFUSO TELHA ZINCO COMPLETO 5/16X110	UND	500,00	R\$ 1,53	R\$ 765,00
Especificação		PARAFUSO TELHA ZINCO COMPLETO 5/16X110				
510	36860	PARALELEPÍEDO	UND	37500,00	R\$ 3,50	R\$ 131.250,00
Especificação		PARALELEPÍEDO				
511	37270	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 30 METROS	UND	200,00	R\$ 33,65	R\$ 6.730,00
Especificação		PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 30 METROS				
512	36861	PASTILHAS CERÂMICAS 10 X 10 cm	M²	50,00	R\$ 34,18	R\$ 1.709,00
Especificação		PASTILHAS CERÂMICAS 10 X 10 cm				
513	36888	PÉ DE CABRA	UND	20,00	R\$ 102,72	R\$ 2.054,40
Especificação		PÉ DE CABRA				
514	36892	PEÇA EM MADEIRA 13 CM	M	50,00	R\$ 59,57	R\$ 2.978,50
Especificação		PEÇA EM MADEIRA 13 CM				
515	36889	PEÇA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 15 cm x 3M	M	50,00	R\$ 47,03	R\$ 2.351,50
Especificação		PEÇA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 15 cm x 3M				
516	36891	PEÇA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 5 cm x 3M	M	50,00	R\$ 44,83	R\$ 2.241,50
Especificação		PEÇA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 5 cm x 3M				
517	36893	PIA INOX 100 cm	UND	20,00	R\$ 285,60	R\$ 5.712,00
Especificação		PIA INOX 100 cm				
518	36894	PIA INOX 120 cm	UND	20,00	R\$ 339,55	R\$ 6.791,00
Especificação		PIA INOX 120 cm				
519	36895	PIA INOX 150 cm	UND	20,00	R\$ 316,37	R\$ 6.327,40
Especificação		PIA INOX 150 cm				
520	36896	PICARETA COM CABO	UND	10,00	R\$ 140,21	R\$ 1.402,10
Especificação		PICARETA COM CABO				
521	36897	PINCEL 1"	UND	20,00	R\$ 8,45	R\$ 169,00
Especificação		PINCEL 1"				
522	36898	PINCEL 2"	UND	20,00	R\$ 11,64	R\$ 232,80
Especificação		PINCEL 2"				
523	36899	PINCEL 2.1/2"	UND	20,00	R\$ 15,70	R\$ 314,00
Especificação		PINCEL 2.1/2"				
524	36900	PINCEL 3"	UND	20,00	R\$ 12,58	R\$ 251,60
Especificação		PINCEL 3"				
525	36901	PINCEL 4"	UND	20,00	R\$ 12,58	R\$ 251,60
Especificação		PINCEL 4"				
526	37271	PISCA PISCA CORDÃO COM 300 LEDS 220 V	PÇ	200,00	R\$ 100,03	R\$ 20.006,00
Especificação		PISCA PISCA CORDÃO COM 300 LEDS 220 V				
527	36902	PISO CERÂMICO 45 X 45 cm	M²	50,00	R\$ 62,77	R\$ 3.138,50
Especificação		PISO CERÂMICO 45 X 45 cm				
528	36903	PISO CERÂMICO 60 X 60 cm	M²	50,00	R\$ 71,77	R\$ 3.588,50
Especificação		PISO CERÂMICO 60 X 60 cm				
529	36905	PLAINA ELÉTRICA 700 W 220 V	UND	2,00	R\$ 786,67	R\$ 1.573,34
Especificação		PLAINA ELÉTRICA 700 W 220 V				
530	37272	PLUG FÊMEA 2P 10A	UND	200,00	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
Especificação		PLUG FÊMEA 2P 10A				
531	37273	PLUG FÊMEA 2P 20A	UND	200,00	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
Especificação		PLUG FÊMEA 2P 20A				

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

532	37274	PLUG MACHO 2P 10A	UND	200,00	R\$ 10,16	R\$	2.032,00
Especificação		PLUG MACHO 2P 10A					
533	37275	PLUG MACHO 2P 20A	UND	200,00	R\$ 10,41	R\$	2.082,00
Especificação		PLUG MACHO 2P 20A					
534	36906	PLUG TAMPÃO COM ROSCA	UND	50,00	R\$ 0,75	R\$	37,50
Especificação		PLUG TAMPÃO COM ROSCA					
535	36907	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	100,00	R\$ 78,45	R\$	7.845,00
Especificação		PNEU PARA CARRO DE MÃO					
536	36908	PÓ DE BRITA	M³	500,00	R\$ 123,78	R\$	61.890,00
Especificação		PÓ DE BRITA					
537	36909	PONTEIRO 12 POLEGADAS	UND	10,00	R\$ 28,28	R\$	282,80
Especificação		PONTEIRO 12 POLEGADAS					
538	36910	PORTA CADEADO	UND	20,00	R\$ 20,84	R\$	416,80
Especificação		PORTA CADEADO					
539	36911	PORTA MACIÇA MISTA 0,60 x 2,10 m	UND	50,00	R\$ 318,66	R\$	15.933,00
Especificação		PORTA MACIÇA MISTA 0,60 x 2,10 m					
540	36912	PORTA MACIÇA MISTA 0,70 x 2,10 m	UND	50,00	R\$ 509,33	R\$	25.466,50
Especificação		PORTA MACIÇA MISTA 0,70 x 2,10 m					
541	36913	PORTA MACIÇA MISTA 0,80 x 2,10 m	UND	50,00	R\$ 509,33	R\$	25.466,50
Especificação		PORTA MACIÇA MISTA 0,80 x 2,10 m					
542	36914	PORTA MACIÇA MISTA 0,90 x 2,10 m	UND	50,00	R\$ 636,50	R\$	31.825,00
Especificação		PORTA MACIÇA MISTA 0,90 x 2,10 m					
543	36915	PORTA MACIÇA MISTA 1,00 x 2,10 m	UND	50,00	R\$ 645,15	R\$	32.257,50
Especificação		PORTA MACIÇA MISTA 1,00 x 2,10 m					
544	36916	PORTA OCA 0,60 x 2,10 m	UND	50,00	R\$ 345,03	R\$	17.251,50
Especificação		PORTA OCA 0,60 x 2,10 m					
545	36917	PORTA OCA 0,70 x 2,10 m	UND	50,00	R\$ 392,44	R\$	19.622,00
Especificação		PORTA OCA 0,70 x 2,10 m					
546	36918	PORTA OCA 0,80 x 2,10 m	UND	50,00	R\$ 479,71	R\$	23.985,50
Especificação		PORTA OCA 0,80 x 2,10 m					
547	36919	PORTA OCA 0,90 x 2,10 m	UND	50,00	R\$ 696,62	R\$	34.831,00
Especificação		PORTA OCA 0,90 x 2,10 m					
548	36920	PORTA VENEZIANA ALUMINIO 0,70 x 2,10 m	UND	20,00	R\$ 508,83	R\$	10.176,60
Especificação		PORTA VENEZIANA ALUMINIO 0,70 x 2,10 m					
549	36921	PORTA VENEZIANA ALUMINIO 0,80 x 2,10 m	UND	20,00	R\$ 665,18	R\$	13.303,60
Especificação		PORTA VENEZIANA ALUMINIO 0,80 x 2,10 m					
550	37276	POSTE METÁLICO MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO,	UND	50,00	R\$ 1.010,60	R\$	50.530,00
Especificação		POSTE METÁLICO MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, ACABAMENTO SUPERFI					
551	36922	PREGO COM CABEÇA 12 x 12	PCT	30,00	R\$ 40,00	R\$	1.200,00
Especificação		PREGO COM CABEÇA 12 x 12					
552	36923	PREGO COM CABEÇA 13 x 15	PCT	30,00	R\$ 50,63	R\$	1.518,90
Especificação		PREGO COM CABEÇA 13 x 15					
553	36924	PREGO COM CABEÇA 18 x 27	PCT	30,00	R\$ 25,62	R\$	768,60
Especificação		PREGO COM CABEÇA 18 x 27					
554	36925	PREGO COM CABEÇA 18 x 33	PCT	30,00	R\$ 29,55	R\$	886,50
Especificação		PREGO COM CABEÇA 18 x 33					
555	37038	PROTETOR AURICULAR	UND	5,00	R\$ 19,46	R\$	97,30
Especificação		PROTETOR AURICULAR					
556	37277	PROTETOR DE SURTO DPS CLASSE II 20KA	UND	10,00	R\$ 290,19	R\$	2.901,90

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Especificação	PROTETOR DE SURTO DPS CLASSE II 20KA					
557	36926	PROTETOR SOLAR 120ML	UND	20,00	R\$ 24,56	R\$ 491,20
Especificação	PROTETOR SOLAR 120ML					
558	37278	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO PARA ATÉ 56 DISJUNTORES	UND	10,00	R\$ 592,02	R\$ 5.920,20
Especificação	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO PARA ATÉ 56 DISJUNTORES					
559	37279	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA PARA 03 a 04	UND	10,00	R\$ 340,18	R\$ 3.401,80
Especificação	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA PARA 03 a 04DISJUNTORES					
560	37280	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA PARA 06 a 08	UND	10,00	R\$ 487,73	R\$ 4.877,30
Especificação	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA PARA 06 a 08DISJUNTORES					
561	36927	RALO SINFONADO 30X30 CM PVC	UND	100,00	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
Especificação	RALO SINFONADO 30X30 CM PVC					
562	36928	REBITE DE ALUMÍNIO C/1000	CX	50,00	R\$ 77,11	R\$ 3.855,50
Especificação	REBITE DE ALUMÍNIO C/1000					
563	37101	Redução de 1 ¼ x 1	UND	50,00	R\$ 13,71	R\$ 685,50
Especificação	Redução de 1 ¼ x 1					
564	37100	Redução de 1 ¼ x 1 ¼	UND	50,00	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
Especificação	Redução de 1 ¼ x 1 ¼					
565	37099	Redução de 2" x ½	UND	50,00	R\$ 11,96	R\$ 598,00
Especificação	Redução de 2" x ½					
566	36929	REDUÇÃO PVC PBA 85mm X 60mm	UND	20,00	R\$ 33,03	R\$ 660,60
Especificação	REDUÇÃO PVC PBA 85mm X 60mm					
567	37281	REFLETOR LED 10 W BIVOLT	UND	200,00	R\$ 68,40	R\$ 13.680,00
Especificação	REFLETOR LED 10 W BIVOLT					
568	37282	REFLETOR LED 100 W BIVOLT	UND	200,00	R\$ 68,20	R\$ 13.640,00
Especificação	REFLETOR LED 100 W BIVOLT					
569	37283	REFLETOR LED 200 W BIVOLT	UND	200,00	R\$ 81,45	R\$ 16.290,00
Especificação	REFLETOR LED 200 W BIVOLT					
570	37284	REFLETOR LED 30 W BIVOLT	UND	200,00	R\$ 103,82	R\$ 20.764,00
Especificação	REFLETOR LED 30 W BIVOLT					
571	37285	REFLETOR LED 300 W BIVOLT	UND	200,00	R\$ 85,34	R\$ 17.068,00
Especificação	REFLETOR LED 300 W BIVOLT					
572	37286	REFLETOR LED 400 W BIVOLT	UND	200,00	R\$ 69,87	R\$ 13.974,00
Especificação	REFLETOR LED 400 W BIVOLT					
573	37287	REFLETOR LED 50 W BIVOLT	UND	200,00	R\$ 53,75	R\$ 10.750,00
Especificação	REFLETOR LED 50 W BIVOLT					
574	37288	REFLETOR LED 500 W BIVOLT	UND	200,00	R\$ 147,06	R\$ 29.412,00
Especificação	REFLETOR LED 500 W BIVOLT					
575	36930	REGISTRO 1 E 1/4 POLEGADAS	UND	20,00	R\$ 64,13	R\$ 1.282,60
Especificação	REGISTRO 1 E 1/4 POLEGADAS					
576	36931	REGISTRO PV SOLDÁVEL ESFERA 60mm	UND	50,00	R\$ 48,06	R\$ 2.403,00
Especificação	REGISTRO PV SOLDÁVEL ESFERA 60mm					
577	36932	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 3 POLEGADAS	UND	50,00	R\$ 62,10	R\$ 3.105,00
Especificação	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 3 POLEGADAS					
578	36933	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA 20mm	UND	100,00	R\$ 20,73	R\$ 2.073,00
Especificação	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA 20mm					
579	36934	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA 50mm	UND	100,00	R\$ 56,52	R\$ 5.652,00
Especificação	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA 50mm					
580	36935	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESPFERA 32mm	UND	100,00	R\$ 45,59	R\$ 4.559,00
Especificação	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESPFERA 32mm					
581	36936	REJUNTE FLEXIVEL BRANCO 1 KG	UND	50,00	R\$	R\$

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

						11,97	598,50
Especificação	REJUNTE FLEXIVEL BRANCO 1 KG						
582	37308	Rele fotocelular	UND	300,00	R\$ 39,66	R\$ 11.898,00	
Especificação	Rele fotocelular						
583	36937	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 mm	UND	100,00	R\$ 21,72	R\$ 2.172,00	
Especificação	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 mm						
584	36938	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 mm	UND	100,00	R\$ 37,08	R\$ 3.708,00	
Especificação	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 mm						
585	36939	REGISTRO PRESSÃO DE METAL COM ACABAMENTO 20 mm	UND	20,00	R\$ 59,99	R\$ 1.199,80	
Especificação	REGISTRO PRESSÃO DE METAL COM ACABAMENTO 20 mm						
586	36940	REGISTRO PRESSÃO DE METAL COM ACABAMENTO 25 mm	UND	20,00	R\$ 47,80	R\$ 956,00	
Especificação	REGISTRO PRESSÃO DE METAL COM ACABAMENTO 25 mm						
587	36941	REGISTRO PRESSÃO DE METAL COM ACABAMENTO 32 mm	UND	20,00	R\$ 51,35	R\$ 1.027,00	
Especificação	REGISTRO PRESSÃO DE METAL COM ACABAMENTO 32 mm						
588	36942	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 20 mm	UND	20,00	R\$ 10,45	R\$ 209,00	
Especificação	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 20 mm						
589	36943	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 mm	UND	20,00	R\$ 11,00	R\$ 220,00	
Especificação	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 mm						
590	36944	REGITRO DE GAVETA 20 mm	UND	20,00	R\$ 63,08	R\$ 1.261,60	
Especificação	REGITRO DE GAVETA 20 mm						
591	36945	REGITRO DE GAVETA 25 mm	UND	20,00	R\$ 42,99	R\$ 859,80	
Especificação	REGITRO DE GAVETA 25 mm						
592	36946	REGITRO DE GAVETA 32 mm	UND	20,00	R\$ 104,19	R\$ 2.083,80	
Especificação	REGITRO DE GAVETA 32 mm						
593	36947	REGITRO DE GAVETA 40 mm	UND	20,00	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	
Especificação	REGITRO DE GAVETA 40 mm						
594	36948	REGITRO DE GAVETA 50 mm	UND	20,00	R\$ 82,99	R\$ 1.659,80	
Especificação	REGITRO DE GAVETA 50 mm						
595	36949	REGITRO DE GAVETA 60 mm	UND	10,00	R\$ 81,73	R\$ 817,30	
Especificação	REGITRO DE GAVETA 60 mm						
596	36950	REVESTIMENTO CERÂMICO 21 x 21 cm	M²	100,00	R\$ 49,95	R\$ 4.995,00	
Especificação	REVESTIMENTO CERÂMICO 21 x 21 cm						
597	36951	REVESTIMENTO CERÂMICO 33 x 50 cm	M²	100,00	R\$ 75,92	R\$ 7.592,00	
Especificação	REVESTIMENTO CERÂMICO 33 x 50 cm						
598	37039	REVESTIMENTO CERÂMICO 43 x 50 cm	M²	100,00	R\$ 66,74	R\$ 6.674,00	
Especificação	REVESTIMENTO CERÂMICO 43 x 50 cm						
599	36953	RIPA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 1,5 cm	M	5000,00	R\$ 8,93	R\$ 44.650,00	
Especificação	RIPA MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 1,5 cm						
600	36954	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 2,5 cm	M	1500,00	R\$ 8,93	R\$ 13.395,00	
Especificação	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5 cm x 2,5 cm						
601	36955	ROÇADEIRA FS 290 À GASOLINA	UND	3,00	R\$ 3.042,66	R\$ 9.127,98	
Especificação	ROÇADEIRA FS 290 À GASOLINA						
602	36956	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU/CÂMARA DE AR/ARO 3,25x8	UND	50,00	R\$ 100,84	R\$ 5.042,00	
Especificação	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU/CÂMARA DE AR/ARO 3,25x8						
603	36957	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UND	100,00	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00	
Especificação	ROLO DE ESPUMA 15 CM						
604	36958	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UND	100,00	R\$ 37,45	R\$ 3.745,00	
Especificação	ROLO DE ESPUMA 5 CM						
605	36959	ROLO DE ESPUMA 9 CM	UND	100,00	R\$ 16,71	R\$ 1.671,00	
Especificação	ROLO DE ESPUMA 9 CM						

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

606	36960	ROLO DE LÃ 15 CM ZERO RESPINGO COM CABO	UND	100,00	R\$ 19,03	R\$	1.903,00
Especificação		ROLO DE LÃ 15 CM ZERO RESPINGO COM CABO					
607	36961	ROLO DE LÃ 23 CM ZERO RESPINGO COM CABO	UND	100,00	R\$ 27,58	R\$	2.758,00
Especificação		ROLO DE LÃ 23 CM ZERO RESPINGO COM CABO					
608	36962	ROLO DE LÃ 9 CM ZERO RESPINGO COM CABO	UND	100,00	R\$ 11,34	R\$	1.134,00
Especificação		ROLO DE LÃ 9 CM ZERO RESPINGO COM CABO					
609	36963	SARRAFO DE ALUMINIO 2,00 m	UND	200,00	R\$ 27,83	R\$	5.566,00
Especificação		SARRAFO DE ALUMINIO 2,00 m					
610	36964	SELADOR ACRÍLICO 18 L	BD	100,00	R\$ 198,02	R\$	19.802,00
Especificação		SELADOR ACRÍLICO 18 L					
611	36965	SERRA MARMORE 127V 1300W	UND	10,00	R\$ 574,81	R\$	5.748,10
Especificação		SERRA MARMORE 127V 1300W					
612	36966	SERROTE PROFISSIONAL	UND	20,00	R\$ 120,62	R\$	2.412,40
Especificação		SERROTE PROFISSIONAL					
613	36967	SIFÃO SINFONADO DUPLO	UND	20,00	R\$ 10,45	R\$	209,00
Especificação		SIFÃO SINFONADO DUPLO					
614	36968	SIFÃO SINFONADO SIMPLES	UND	30,00	R\$ 12,73	R\$	381,90
Especificação		SIFÃO SINFONADO SIMPLES					
615	36969	SPRAY ANTIFERRUGEM 300 ml	UND	20,00	R\$ 27,13	R\$	542,60
Especificação		SPRAY ANTIFERRUGEM 300 ml					
616	37289	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 2 PÉTALAS	UND	200,00	R\$ 102,50	R\$	20.500,00
Especificação		SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 2 PÉTALAS					
617	37290	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 4 PÉTALAS	UND	200,00	R\$ 187,44	R\$	37.488,00
Especificação		SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 4 PÉTALAS					
618	36970	TÁBUA DE PINUS 15 cm x 300 cm	M	200,00	R\$ 27,54	R\$	5.508,00
Especificação		TÁBUA DE PINUS 15 cm x 300 cm					
619	37086	TÁBUA DE PINUS 30 cm x 300 cm,	M	200,00	R\$ 39,03	R\$	7.806,00
Especificação		TÁBUA DE PINUS 30 cm x 300 cm					
620	36972	TALHADEIRA GRANDE	UND	10,00	R\$ 29,22	R\$	292,20
Especificação		TALHADEIRA GRANDE					
621	36973	TALHADEIRA MÉDIA	UND	10,00	R\$ 34,69	R\$	346,90
Especificação		TALHADEIRA MÉDIA					
622	36974	TALHADEIRA PEQUENA	UND	10,00	R\$ 16,27	R\$	162,70
Especificação		TALHADEIRA PEQUENA					
623	36975	TAMPA DE CONCRETO DE 1,00M OU 1,00M X 10CM COM FERRO	UND	50,00	R\$ 230,10	R\$	11.505,00
Especificação		TAMPA DE CONCRETO DE 1,00M OU 1,00M X 10CM COM FERRO					
624	36976	TÊ 90 PBA 85mm	UND	20,00	R\$ 52,64	R\$	1.052,80
Especificação		TÊ 90 PBA 85mm					
625	36977	TÊ PBA de 60mm	UND	20,00	R\$ 70,09	R\$	1.401,80
Especificação		TÊ PBA de 60mm					
626	36978	TÊ PVC DE ESGOTO DE 100 mm	UND	50,00	R\$ 84,78	R\$	4.239,00
Especificação		TÊ PVC DE ESGOTO DE 100 mm					
627	36979	TÊ PVC DE ESGOTO DE 150 mm	UND	50,00	R\$ 66,53	R\$	3.326,50
Especificação		TÊ PVC DE ESGOTO DE 150 mm					
628	36980	TÊ PVC DE ESGOTO DE 200 mm	UND	10,00	R\$ 104,37	R\$	1.043,70
Especificação		TÊ PVC DE ESGOTO DE 200 mm					
629	36981	TÊ PVC DE ESGOTO DE 40 mm	UND	10,00	R\$ 46,88	R\$	468,80
Especificação		TÊ PVC DE ESGOTO DE 40 mm					
630	36982	TÊ PVC DE ESGOTO DE 50 mm	UND	50,00	R\$ 34,46	R\$	1.723,00
Especificação		TÊ PVC DE ESGOTO DE 50 mm					

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

631	36983	TÊ PVC DE ESGOTO DE 75 mm	UND	50,00	R\$ 23,08	R\$	1.154,00
Especificação		TÊ PVC DE ESGOTO DE 75 mm					
632	36984	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 x 60 mm	UND	50,00	R\$ 30,74	R\$	1.537,00
Especificação		TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 x 60 mm					
633	36985	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 x 20 mm	UND	100,00	R\$ 26,65	R\$	2.665,00
Especificação		TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 x 20 mm					
634	36986	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 x 25 mm	UND	100,00	R\$ 25,13	R\$	2.513,00
Especificação		TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 x 25 mm					
635	36987	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 x 32 mm	UND	100,00	R\$ 26,34	R\$	2.634,00
Especificação		TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 x 32 mm					
636	36988	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 20 mm	UND	100,00	R\$ 25,43	R\$	2.543,00
Especificação		TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 20 mm					
637	36989	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 25 mm	UND	100,00	R\$ 24,47	R\$	2.447,00
Especificação		TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 25 mm					
638	36990	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 32 mm	UND	50,00	R\$ 21,25	R\$	1.062,50
Especificação		TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 32 mm					
639	36991	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 40 mm	UND	50,00	R\$ 27,29	R\$	1.364,50
Especificação		TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 40 mm					
640	36992	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 x 25 mm	UND	50,00	R\$ 25,82	R\$	1.291,00
Especificação		TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 x 25 mm					
641	36993	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 x 50 mm	UND	50,00	R\$ 20,43	R\$	1.021,50
Especificação		TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 x 50 mm					
642	36994	TÊ PVC PBA REDUÇÃO 100 X 60mm	UND	50,00	R\$ 34,13	R\$	1.706,50
Especificação		TÊ PVC PBA REDUÇÃO 100 X 60mm					
643	36995	TÊ PVC PBA REDUÇÃO 100 X 85mm	UND	50,00	R\$ 44,51	R\$	2.225,50
Especificação		TÊ PVC PBA REDUÇÃO 100 X 85mm					
644	36996	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 mm	UND	100,00	R\$ 45,36	R\$	4.536,00
Especificação		TÊ PVC SOLDÁVEL 20 mm					
645	36997	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100,00	R\$ 28,18	R\$	2.818,00
Especificação		TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM					
646	36998	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 mm	UND	100,00	R\$ 40,62	R\$	4.062,00
Especificação		TÊ PVC SOLDÁVEL 32 mm					
647	36999	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 mm	UND	100,00	R\$ 26,81	R\$	2.681,00
Especificação		TÊ PVC SOLDÁVEL 40 mm					
648	37000	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 mm	UND	100,00	R\$ 35,32	R\$	3.532,00
Especificação		TÊ PVC SOLDÁVEL 50 mm					
649	37001	TÊ PVC SOLDÁVEL 60 mm	UND	100,00	R\$ 38,15	R\$	3.815,00
Especificação		TÊ PVC SOLDÁVEL 60 mm					
650	37002	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 mm x 1/2"	UND	50,00	R\$ 23,82	R\$	1.191,00
Especificação		TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 mm x 1/2"					
651	37003	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 1/2"	UND	50,00	R\$ 17,41	R\$	870,50
Especificação		TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 1/2"					
652	37004	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 3/4"	UND	50,00	R\$ 23,89	R\$	1.194,50
Especificação		TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 3/4"					
653	37005	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32 mm x 3/4"	UND	50,00	R\$ 12,82	R\$	641,00
Especificação		TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32 mm x 3/4"					
654	37006	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 mm x 1/2"	UND	50,00	R\$ 2,33	R\$	116,50
Especificação		TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 mm x 1/2"					
655	37007	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 1/2"	UND	50,00	R\$ 4,93	R\$	246,50

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Especificação	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 1/2"					
656	37008	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 3/4"	UND	50,00	R\$ 4,93	R\$ 246,50
Especificação	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 3/4"					
657	37009	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32 mm x 3/4"	UND	50,00	R\$ 6,87	R\$ 343,50
Especificação	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32 mm x 3/4"					
658	37010	TÊ SOLDÁVEL DE 40mm	UND	100,00	R\$ 20,01	R\$ 2.001,00
Especificação	TÊ SOLDÁVEL DE 40mm					
659	37011	TELA DE AÇO Q92 - 6,0 X 2,45M	ROL	50,00	R\$ 41,70	R\$ 2.085,00
Especificação	TELA DE AÇO Q92 - 6,0 X 2,45M					
660	37012	TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE)	UND	3000,00	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
Especificação	TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE)					
661	37013	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83x1, 10 e= 6mm	UND	1000,00	R\$ 50,65	R\$ 50.650,00
Especificação	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83x1, 10 e= 6mm					
662	37014	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X1, 10 e= 6mm	UND	1000,00	R\$ 39,81	R\$ 39.810,00
Especificação	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X1, 10 e= 6mm					
663	37291	TERMINAL TIPO OLHAL 1,50 mm ²	UND	400,00	R\$ 1,67	R\$ 668,00
Especificação	TERMINAL TIPO OLHAL 1,50 mm ²					
664	37292	TERMINAL TIPO OLHAL 10,00 mm ²	UND	400,00	R\$ 1,84	R\$ 736,00
Especificação	TERMINAL TIPO OLHAL 10,00 mm ²					
665	37293	TERMINAL TIPO OLHAL 16,00 mm ²	UND	400,00	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
Especificação	TERMINAL TIPO OLHAL 16,00 mm ²					
666	37294	TERMINAL TIPO OLHAL 2,50 mm ²	UND	400,00	R\$ 8,15	R\$ 3.260,00
Especificação	TERMINAL TIPO OLHAL 2,50 mm ²					
667	37295	TERMINAL TIPO OLHAL 6,00 mm ²	UND	400,00	R\$ 8,78	R\$ 3.512,00
Especificação	TERMINAL TIPO OLHAL 6,00 mm ²					
668	37296	TERMINAL TIPO PINO 1,50 mm ²	UND	100,00	R\$ 74,46	R\$ 7.446,00
Especificação	TERMINAL TIPO PINO 1,50 mm ²					
669	37297	TERMINAL TIPO PINO 10,00 mm ²	UND	100,00	R\$ 39,27	R\$ 3.927,00
Especificação	TERMINAL TIPO PINO 10,00 mm ²					
670	37298	TERMINAL TIPO PINO 16,00 mm ²	UND	100,00	R\$ 22,98	R\$ 2.298,00
Especificação	TERMINAL TIPO PINO 16,00 mm ²					
671	37299	TERMINAL TIPO PINO 2,50 mm ²	UND	100,00	R\$ 73,42	R\$ 7.342,00
Especificação	TERMINAL TIPO PINO 2,50 mm ²					
672	37300	TERMINAL TIPO PINO 6,00 mm ²	UND	100,00	R\$ 59,11	R\$ 5.911,00
Especificação	TERMINAL TIPO PINO 6,00 mm ²					
673	37301	TERMINAL TIPO SAPATA 10,00 mm ²	UND	100,00	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
Especificação	TERMINAL TIPO SAPATA 10,00 mm ²					
674	37302	TERMINAL TIPO SAPATA 35,00 mm ²	UND	100,00	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
Especificação	TERMINAL TIPO SAPATA 35,00 mm ²					
675	37015	TESOURA GRANDE PARA PODA	UND	10,00	R\$ 40,78	R\$ 407,80
Especificação	TESOURA GRANDE PARA PODA					
676	37016	THINNER 5 L	UND	50,00	R\$ 102,15	R\$ 5.107,50
Especificação	THINNER 5 L					
677	37017	TIJOLO MACIÇO COMUM	MIL	5000,00	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
Especificação	TIJOLO MACIÇO COMUM					
678	37018	TINTA ACRÍLICA EXTERNA AZUL 18 L	BD	100,00	R\$ 205,59	R\$ 20.559,00
Especificação	TINTA ACRÍLICA EXTERNA AZUL 18 L					
679	37019	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO 18 L	BD	100,00	R\$ 155,10	R\$ 15.510,00
Especificação	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO 18 L					
680	37020	TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 18 L	BD	100,00	R\$	R\$ 20.097,00

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

					200,97	
Especificação		TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 18 L				
681	37021	TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 18 L	BD	100,00	R\$ 177,35	R\$ 17.735,00
Especificação		TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 18 L				
682	37022	TINTA ACRÍLICA INTERNA AZUL 18 L	BD	100,00	R\$ 191,67	R\$ 19.167,00
Especificação		TINTA ACRÍLICA INTERNA AZUL 18 L				
683	37023	TINTA ACRÍLICA INTERNA BRANCO 18 L	BD	100,00	R\$ 192,05	R\$ 19.205,00
Especificação		TINTA ACRÍLICA INTERNA BRANCO 18 L				
684	37024	TINTA ACRÍLICA INTERNA CINZA 18 L	BD	100,00	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00
Especificação		TINTA ACRÍLICA INTERNA CINZA 18 L				
685	37025	TINTA ACRÍLICA INTERNA VERDE 18 L	BD	100,00	R\$ 146,30	R\$ 14.630,00
Especificação		TINTA ACRÍLICA INTERNA VERDE 18 L				
686	37026	TINTA EM PÓ BRANCA FARDO DE 20 KG	FD	500,00	R\$ 45,48	R\$ 22.740,00
Especificação		TINTA EM PÓ BRANCA FARDO DE 20 KG				
687	37027	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL 3,6 L	GAL	100,00	R\$ 91,41	R\$ 9.141,00
Especificação		TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL 3,6 L				
688	37028	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6 L	GAL	100,00	R\$ 107,24	R\$ 10.724,00
Especificação		TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6 L				
689	37029	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA 3,6 L	GAL	100,00	R\$ 86,63	R\$ 8.663,00
Especificação		TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA 3,6 L				
690	37030	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE 3,6 L	GAL	100,00	R\$ 99,06	R\$ 9.906,00
Especificação		TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE 3,6 L				
691	37031	TINTA ESMALTE VERDE ESCOLAR 3,6 L	GAL	100,00	R\$ 87,33	R\$ 8.733,00
Especificação		TINTA ESMALTE VERDE ESCOLAR 3,6 L				
692	37092	TINTA LATEX PVA A BASE DE ÁGUA INTERNA	LA	50,00	R\$ 186,88	R\$ 9.344,00
Especificação		TINTA LATEX PVA A BASE DE ÁGUA INTERNA				
693	37032	TINTA PARA PISO BRANCO 18 L	BD	50,00	R\$ 246,27	R\$ 12.313,50
Especificação		TINTA PARA PISO BRANCO 18 L				
694	37033	TINTA PARA PISO CINZA 18 L	BD	50,00	R\$ 304,11	R\$ 15.205,50
Especificação		TINTA PARA PISO CINZA 18 L				
695	37034	TINTA PARA PISO CONCRETO 18 L	BD	50,00	R\$ 234,17	R\$ 11.708,50
Especificação		TINTA PARA PISO CONCRETO 18 L				
696	37035	TINTA PARA PISO VERDE 18 L	BD	50,00	R\$ 311,69	R\$ 15.584,50
Especificação		TINTA PARA PISO VERDE 18 L				
697	37036	TINTA SPRAY 350 L (DIVERSAS CORES)	UND	50,00	R\$ 44,78	R\$ 2.239,00
Especificação		TINTA SPRAY 350 L (DIVERSAS CORES)				
698	37037	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA UNIVERSAL 1/2	UND	50,00	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
Especificação		TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA UNIVERSAL 1/2				
699	37041	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	50,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
Especificação		TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO				
700	37042	TORNEIRA INOX PARA PIA COZINHA	UND	50,00	R\$ 53,18	R\$ 2.659,00
Especificação		TORNEIRA INOX PARA PIA COZINHA				
701	37043	TORNEIRA PARA JARDIM 1128 1/2 C/ ADAP. 3/4	UND	50,00	R\$ 36,94	R\$ 1.847,00
Especificação		TORNEIRA PARA JARDIM 1128 1/2 C/ ADAP. 3/4				
702	37044	TORNEIRA PLÁSTICA PVC PARA LAVATÓRIO 1/2	UND	50,00	R\$ 14,28	R\$ 714,00
Especificação		TORNEIRA PLÁSTICA PVC PARA LAVATÓRIO 1/2				
703	37045	TOUCA ÁRABE	UND	20,00	R\$ 13,96	R\$ 279,20
Especificação		TOUCA ÁRABE				
704	37046	TRELIÇA DE AÇO H8	M	50,00	R\$ 28,15	R\$ 1.407,50
Especificação		TRELIÇA DE AÇO H8				

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

705	37047	TRENA DE 10 m	UND	20,00	R\$ 22,78	R\$ 455,60
Especificação		TRENA DE 10 m				
706	37048	TRENA DE 20 m	UND	20,00	R\$ 30,26	R\$ 605,20
Especificação		TRENA DE 20 m				
707	37049	TRENA DE 5 m	UND	20,00	R\$ 24,04	R\$ 480,80
Especificação		TRENA DE 5 m				
708	37050	TRENA DE 50 m	UND	20,00	R\$ 55,60	R\$ 1.112,00
Especificação		TRENA DE 50 m				
709	37051	TRENA DIGITAL A LASER 100M	UND	10,00	R\$ 274,08	R\$ 2.740,80
Especificação		TRENA DIGITAL A LASER 100M				
710	37094	TRINCHA DE 1 ½	UND	100,00	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00
Especificação		TRINCHA DE 1 ½				
711	37052	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 100 cm	UND	300,00	R\$ 289,99	R\$ 86.997,00
Especificação		TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 100 cm				
712	37053	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 20 cm	UND	400,00	R\$ 35,50	R\$ 14.200,00
Especificação		TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 20 cm				
713	37054	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 30 cm	UND	400,00	R\$ 39,90	R\$ 15.960,00
Especificação		TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 30 cm				
714	37055	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 40 cm	UND	400,00	R\$ 52,75	R\$ 21.100,00
Especificação		TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 40 cm				
715	37056	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60 cm	UND	400,00	R\$ 89,90	R\$ 35.960,00
Especificação		TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60 cm				
716	37057	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 80 cm	UND	400,00	R\$ 147,90	R\$ 59.160,00
Especificação		TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 80 cm				
717	37058	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR	UND	100,00	R\$ 25,29	R\$ 2.529,00
Especificação		TUBO DE DESCARGA SOBREPOR				
718	37059	TUBO PVC DE ESGOTO DE 100 mm	UND	300,00	R\$ 49,70	R\$ 14.910,00
Especificação		TUBO PVC DE ESGOTO DE 100 mm				
719	37060	TUBO PVC DE ESGOTO DE 150 mm	UND	300,00	R\$ 102,68	R\$ 30.804,00
Especificação		TUBO PVC DE ESGOTO DE 150 mm				
720	37061	TUBO PVC DE ESGOTO DE 200 mm	UND	300,00	R\$ 108,61	R\$ 32.583,00
Especificação		TUBO PVC DE ESGOTO DE 200 mm				
721	37062	TUBO PVC DE ESGOTO DE 40 mm	UND	300,00	R\$ 25,93	R\$ 7.779,00
Especificação		TUBO PVC DE ESGOTO DE 40 mm				
722	37063	TUBO PVC DE ESGOTO DE 50 mm	UND	300,00	R\$ 37,52	R\$ 11.256,00
Especificação		TUBO PVC DE ESGOTO DE 50 mm				
723	37064	TUBO PVC DE ESGOTO DE 75 mm	UND	300,00	R\$ 54,01	R\$ 16.203,00
Especificação		TUBO PVC DE ESGOTO DE 75 mm				
724	37065	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 mm COM 6 ,00 m	UND	200,00	R\$ 19,12	R\$ 3.824,00
Especificação		TUBO PVC SOLDÁVEL 20 mm COM 6 ,00 m				
725	37066	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 mm COM 6 ,00 m	UND	200,00	R\$ 38,99	R\$ 7.798,00
Especificação		TUBO PVC SOLDÁVEL 25 mm COM 6 ,00 m				
726	37067	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 mm COM 6 ,00 m	UND	200,00	R\$ 45,90	R\$ 9.180,00
Especificação		TUBO PVC SOLDÁVEL 32 mm COM 6 ,00 m				
727	37068	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 mm COM 6 ,00 m	UND	200,00	R\$ 67,29	R\$ 13.458,00
Especificação		TUBO PVC SOLDÁVEL 40 mm COM 6 ,00 m				
728	37069	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 mm COM 6 ,00 m	UND	200,00	R\$ 53,02	R\$ 10.604,00
Especificação		TUBO PVC SOLDÁVEL 50 mm COM 6 ,00 m				
729	37070	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 mm COM 6 ,00 m	UND	500,00	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
Especificação		TUBO PVC SOLDÁVEL 60 mm COM 6 ,00 m				

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

730	37071	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20 mm	UND	100,00	R\$ 6,29	R\$ 629,00
Especificação		UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20 mm				
731	37072	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25 mm	UND	100,00	R\$ 6,62	R\$ 662,00
Especificação		UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25 mm				
732	37073	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32 mm	UND	100,00	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00
Especificação		UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32 mm				
733	37074	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40 mm	UND	100,00	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
Especificação		UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40 mm				
734	37075	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 mm	UND	100,00	R\$ 13,57	R\$ 1.357,00
Especificação		UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 mm				
735	37076	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60 mm	UND	100,00	R\$ 49,28	R\$ 4.928,00
Especificação		UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60 mm				
736	37095	Válvula de retenção 50 mm	UND	50,00	R\$ 71,95	R\$ 3.597,50
Especificação		Válvula de retenção 50 mm				
737	37096	Válvula de retenção 60 mm	UND	50,00	R\$ 107,18	R\$ 5.359,00
Especificação		Válvula de retenção 60 mm				
738	37103	Valvula de retenção de 3"	UND	50,00	R\$ 50,84	R\$ 2.542,00
Especificação		Valvula de retenção de 3"				
739	37077	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	100,00	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
Especificação		VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA				
740	37078	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PIA DE COZINHA	UND	100,00	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
Especificação		VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PIA DE COZINHA				
741	37079	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	50,00	R\$ 22,56	R\$ 1.128,00
Especificação		VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PLÁSTICO				
742	37080	VASO SANITÁRIO COMUM EM LOUÇA	UND	50,00	R\$ 146,63	R\$ 7.331,50
Especificação		VASO SANITÁRIO COMUM EM LOUÇA				
743	37081	VASSOURÃO DE PIAÇAÇA 40 cm COM CABO	UND	20,00	R\$ 43,48	R\$ 869,60
Especificação		VASSOURÃO DE PIAÇAÇA 40 cm COM CABO				
744	37082	VEDA ANEL PARA VASO	UND	50,00	R\$ 13,73	R\$ 686,50
Especificação		VEDA ANEL PARA VASO				
745	37085	VERGALHÃO CA50 10,0MM C/12 m	UND	1000,00	R\$ 43,72	R\$ 43.720,00
Especificação		VERGALHÃO CA50 10,0MM C/12 m				
746	37087	VERGALHÃO CA50 12,5MM C/12 m	UND	1000,00	R\$ 64,67	R\$ 64.670,00
Especificação		VERGALHÃO CA50 12,5MM C/12 m				
747	37083	VERGALHÃO CA50 6,3MM C/12 m	UND	1000,00	R\$ 25,59	R\$ 25.590,00
Especificação		VERGALHÃO CA50 6,3MM C/12 m				
748	37084	VERGALHÃO CA50 8,0MM C/12 m	UND	1000,00	R\$ 39,84	R\$ 39.840,00
Especificação		VERGALHÃO CA50 8,0MM C/12 m				
749	37088	VERGALHÃO CA60 4,2MM c/12 m	UND	1000,00	R\$ 17,56	R\$ 17.560,00
Especificação		VERGALHÃO CA60 4,2MM c/12 m				
750	37089	VERNIZ INCOLOR 3,6 L	GAL	50,00	R\$ 82,64	R\$ 4.132,00
Especificação		VERNIZ INCOLOR 3,6 L				
751	37090	ZARCÃO 3,6 L	GAL	50,00	R\$ 77,85	R\$ 3.892,50
Especificação		ZARCÃO 3,6 L				
752	37093	ZARCÃO ANTICORROSIVO	GAL	20,00	R\$ 91,56	R\$ 1.831,20
Especificação		ZARCÃO ANTICORROSIVO				
753*	36509	AREIA FINA	M³	250,00	R\$ 143,54	R\$ 35.885,00
Especificação		AREIA FINA				
754*	36510	AREIA GROSSA	M³	250,00	R\$ 166,00	R\$ 41.500,00
Especificação		AREIA GROSSA				

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

755*	36511	AREIA MÉDIA	M³	250,00	R\$ 166,30	R\$ 41.575,00
Especificação		AREIA MÉDIA				
756*	36546	BRITA 0.	M³	250,00	R\$ 146,00	R\$ 36.500,00
Especificação		BRITA 0				
757*	36547	BRITA 1	M³	250,00	R\$ 150,51	R\$ 37.627,50
Especificação		BRITA 1				
758*	36548	BRITA 2	M³	250,00	R\$ 213,06	R\$ 53.265,00
Especificação		BRITA 2				
759*	36600	CAIBRO 5 x 5 cm	M	2000,00	R\$ 11,22	R\$ 22.440,00
Especificação		CAIBRO 5 x 5 cm				
760*	36677	COBOGÓ QUADRADO VAZADO 40 x 40 cm	UND	125,00	R\$ 236,26	R\$ 29.532,50
Especificação		COBOGÓ QUADRADO VAZADO 40 x 40 cm				
761*	36675	CIMENTO 50KG CP II	SC	750,00	R\$ 65,50	R\$ 49.125,00
Especificação		CIMENTO 50KG CP II				
762*	36731	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 20 cm x 6 m x 8 mm	UND	2500,00	R\$ 37,40	R\$ 93.500,00
Especificação		FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 20 cm x 6 m x 8 mm				
763*	36846	MEIO FIO PADRÃO 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	UND	1250,00	R\$ 25,47	R\$ 31.837,50
Especificação		MEIO FIO PADRÃO 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M				
764*	36860	PARALELEPIPEDO	UND	12500,00	R\$ 3,50	R\$ 43.750,00
Especificação		PARALELEPIPEDO				
765*	37052	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 100 cm	UND	100,00	R\$ 289,99	R\$ 28.999,00
Especificação		TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 100 cm				
766*	37311	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66,	UND	75,00	R\$ 335,86	R\$ 25.189,50
Especificação		Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w, 8000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421G-Light ou similar				
767*	37312	Luminária fechada em LED p/ilumin pública, modelo LPL ÁTON 60, 60w, corpo alumínio	UND	75,00	R\$ 633,09	R\$ 47.481,75
Especificação		Luminária fechada em LED p/ilumin pública, modelo LPL ÁTON 60, 60w, corpo alumínio INJETADO, 5.000k, IP66, 120v a 277v, 50/60 Hz, vida útil 70.000hs, fator pot.>0,95, Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, útil 5m (total 6m)				

* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).

Valor total estimado: R\$ 7.188.232,72 (sete milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

OUTRAS ESPECIFICAÇÃO

10.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transportes, carga, descarga e quaisquer outras despesas para a entrega dos materiais, bem como ainda, deverão estar inclusos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos objetos.

10.2. Somente serão aceitas propostas que atendam aos requisitos supracitados em suas condições mínimas.

10.3. Serão aceitas propostas de objetos com condições e especificações semelhantes desde que atendam à destinação a que se propõe.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/2021):

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do Decreto Municipal nº 106/2025.

12. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

12.1. Dos direitos e obrigações da contratante.

- 12.1.1 Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;
- 12.1.2 Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência;
- 12.1.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa contratada no prazo estipulado;
- 12.1.4. Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente às quantidades solicitadas;
- 12.1.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições do fornecimento;
- 12.1.6. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento do objeto e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços registrado;
- 12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste termo de referência;
- 12.1.8. Promover, através da Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

12.2. Dos direitos e obrigações da contratada.

- 12.2.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;
- 12.2.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
- 12.2.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na entrega dos itens solicitados do objeto, até para que possa a empresa proceder correções;
- 12.2.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 12.2.5. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os itens solicitados do objeto, no prazo, no local e horário indicados;
- 12.2.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto solicitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

12.2.7. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Neópolis;

12.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o prazo de vigência do Contrato;

12.2.9. Credenciar, junto ao Município de Neópolis, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

12.2.10. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais vigentes;

12.2.11. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

12.2.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Município de Neópolis; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.2.13. A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto registrado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Disponibilizar ao CONTRATANTE nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, nos locais, quantidades e horários fixados neste instrumento, informando, em Tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que impossibilite de assumir o solicitado;

Neópolis/SE, 25 de junho de 2026.

IVANA LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras e Transportes

APROVO EM 25/06/2026

Allysson Tojal Serra Dantas
Prefeito Municipal de Neópolis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2026

O MUNICÍPIO DE [CIDADE_SEDE] por intermédio do(a) [ORGAO_ENTIDADE], com sede no(a) [ENDERECO_ORGAO], na cidade de [CIDADE_SEDE] – [ESTADO_SEDE], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ_ORGAO], neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) [AUTORIDADE_SUPERIOR], [CARGO_SUPERIOR], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [PROCESSO_LICITATORIO], processo administrativo nº [PROCESSO_ADMINISTRATIVO], RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 106/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

o A presente Ata tem por objeto o _____, conforme quantidades e especificações, contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ____/2026 PMN, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- Conforme detalhamento Acima.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Neópolis.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

o Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Quando da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, serão renovados, de igual forma, os quantitativos.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

o Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.